

ATA FINAL
 Prefeitura Municipal de Codó
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Pregão Eletrônico - 36/2021



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
23/08/2021 17:22	24/08/2021 08:30	31/08/2021 08:30	03/09/2021 08:30	03/09/2021 08:31

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mfn.	Unidade	Situação
0001	02.02.01.047-3 DOSAGEM GLICOSE	2,51	3.738,00	-	UN	Adjudicado
0002	02.02.02.030-4 DOSAGEM HOMOGLOBINA	5,44	3.738,00	-	UN	Adjudicado
0003	02.02.02.035-5 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	6,75	3.738,00	-	UN	Adjudicado
0004	02.02.02.037-1 HEMATOCRITOS	2,23	3.738,00	-	UN	Adjudicado
0005	02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV1+HIV2(ELISA)	12,66	3.738,00	-	UN	Adjudicado
0006	02.02.03.074-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	16,05	3.738,00	-	UN	Adjudicado
0007	02.02.03.081-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,69	3.738,00	-	UN	Adjudicado
0008	02.02.03.085-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	14,07	3.738,00	-	UN	Adjudicado
0009	02.02.03.087-3- PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,99	3.738,00	-	UN	Adjudicado
0010	02.02.03.092-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,89	3.738,00	-	UN	Adjudicado
0011	02.02.03.097-0 -PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE VIRUS HEPATITE B	20,04	3.738,00	-	UN	Adjudicado
0012	02.02.03.117-9 TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE-VDRL	4,16	3.738,00	-	UN	Adjudicado
0013	02.02.05.001-7 -ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS URINA	5,08	3.738,00	-	UN	Adjudicado
0014	02.02.05.011-4 DOSAGEM PROTEINAS (URINA 24H)	3,37	728,00	-	UN	Adjudicado
0015	02.02.12.002-3 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,04	3.738,00	-	UN	Adjudicado
0016	02.02.12.003-1 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	11,98	934,00	-	UN	Adjudicado
0017	02.02.12.008-2 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2,03	3.738,00	-	UN	Adjudicado
0018	02.02.01.007-4 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	16,50	16,00	-	UN	Adjudicado
0019	0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,53	787,00	-	UN	Adjudicado
0020	02.02.01.020-1-DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	3,40	787,00	-	UN	Adjudicado
0021	02.02.01.021-0 - DOSAGEM DE CALCIO-HGM	3,18	787,00	-	UN	Adjudicado
0022	02.02.01.022-8 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	4,15	1.575,00	-	UN	Adjudicado
0023	02.02.01.027-9 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL-	4,85	3.738,00	-	UN	Adjudicado
0024	02.02.01.028-7 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,85	3.780,00	-	UN	Adjudicado
0025	02.02.01.032-5 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,05	787,00	-	UN	Adjudicado
0026	02.02.01.033-3 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	6,19	787,00	-	UN	Adjudicado
0027	02.02.01.036-8 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	4,89	787,00	-	UN	Adjudicado
0028	02.02.01.038-4-DOSAGEM FERRITINA	15,46	787,00	-	UN	Adjudicado
0029	02.02.01.039-2 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	5,22	787,00	-	UN	Adjudicado





0030	02.02.01.042-2 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	4,61	2.992,00	- UN	Adjudicado
0031	02.02.01.043-0 - DOSAGEM DE FOSFORD	3,25	787,00	- UN	Adjudicado
0032	02.02.01.050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	15,02	1.575,00	- UN	Adjudicado
0033	02.02.01.056-2 - DOSAGEM DE MAGNESIO	4,45	393,00	- UN	Adjudicado
0034	02.02.01.057-0 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	8,20	396,00	- UN	Adjudicado
0035	02.02.01.060-0 - DOSAGEM DE POTASSIO	3,20	787,00	- UN	Adjudicado
0036	02.02.01.062-7-DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	3,20	1.496,00	- UN	Adjudicado
0037	02.02.01.063-5 - DOSAGEM DE SODIO	3,20	1.575,00	- UN	Adjudicado
0038	02.02.01.064-3-DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3,35	2.835,00	- UN	Adjudicado
0039	02.02.01.066-0 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	11,52	787,00	- UN	Adjudicado
0040	02.02.01.069-4-DOSAGEM UREIA	3,20	3.937,00	- UN	Adjudicado
0041	02.02.01.073-2 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	16,56	787,00	- UN	Adjudicado
0042	02.02.02.002-9 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	4,08	10.063,00	- UN	Adjudicado
0043	02.02.02.003-7 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS	6,40	787,00	- UN	Adjudicado
0044	02.02.02.007-0 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	4,41	5.512,00	- UN	Adjudicado
0045	02.02.02.015-0-DETERMINAÇÃO VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	4,41	1.575,00	- UN	Adjudicado
0046	02.02.02.036-3 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	4,41	882,00	- UN	Adjudicado
0047	02.02.02.038-0 - HEMOGRAMA COMPLETO	5,47	1.575,00	- UN	Adjudicado
0048	02.02.02.050-9 - PROVA DO LACO	4,09	2.646,00	- UN	Adjudicado
0049	02.02.03.007-5 - DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	4,12	132,00	- UN	Adjudicado
0050	02.02.03.016-4 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	13,08	1.575,00	- UN	Adjudicado
0051	02.02.03.020-2 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4,16	2.646,00	- UN	Adjudicado
0052	02.02.03.047-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	4,16	1.181,00	- UN	Adjudicado
0053	02.02.03.056-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	18,50	38,00	- UN	Adjudicado
0054	02.02.03.062-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	18,50	1.575,00	- UN	Adjudicado
0055	02.02.03.067-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,70	1.575,00	- UN	Adjudicado
0056	02.02.03.096-2 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	21,13	1.575,00	- UN	Adjudicado
0057	02.02.03.111-0 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,16	2.835,00	- UN	Adjudicado
0058	02.02.03.120-9 - DOSAGEM DE TROPONINA	9,83	1.575,00	- UN	Adjudicado
0059	02.02.04.012-7 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	2,36	787,00	- UN	Adjudicado
0060	02.02.05.005-0 - CONTAGEM DE ADDIS	3,37	6.221,00	- UN	Adjudicado
0061	02.02.05.006-8 - DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	5,07	3.307,00	- UN	Adjudicado
0062	02.02.05.009-2 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	15,03	393,00	- UN	Adjudicado
0063	02.02.05.011-4 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	4,38	38,00	- UN	Adjudicado
0064	02.02.06.021-7 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	9,24	3.150,00	- UN	Adjudicado
0065	02.02.06.025-0 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	9,60	393,00	- UN	Adjudicado
0066	02.02.06.036-5 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	21,07	393,00	- UN	Adjudicado
0067	02.02.06.038-1 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	12,28	393,00	- UN	Adjudicado
0068	02.02.06.039-0 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	11,31	1.575,00	- UN	Adjudicado
0069	02.02.08.001-3 - ANTIBIOGRAMA	12,43	1.575,00	- UN	Adjudicado





0070	02.02.08.005-6 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	5,44	1.575,00	- UN	Adjudicado
0071	02.02.08.011-0 - CULTURA PARA BAAR	18,63	1.575,00	- UN	Adjudicado
0072	02.02.09.030-2 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	3,23	535,00	- UN	Adjudicado
0073	02.02.01.067-8 - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	4,89	6.221,00	- UN	Adjudicado
0074	02.02.01.065-1 - DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTÂNICO - PIRUVICA (TGP)	3,39	7.980,00	- UN	Adjudicado
0075	02.02.12.009-0 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	4,75	393,00	- UN	Adjudicado
0076	02.03.01.001-9 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO - VAGINAL / MICROFLORA - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	15,38	10.584,00	- UN	Adjudicado
0077	02.03.01.001-9 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO - VAGINAL / MICROFLORA - COTA RESERVADA - ME EPP	15,38	2.646,00	- UN	Adjudicado
0078	02.02.01.031-7 - DOSAGEM DE CREATININA	2,51	3.738,00	- UN	Adjudicado
0079	02.02.08.004-8 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,55	2.100,00	- UN	Adjudicado
0080	02.02.01.029-5 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TURBECULOSE (DIAGNÓSTICA)	5,83	2.100,00	- UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/09/2021	EDITAL PE 36.2021 EXAMES CLINICOS SAÚDE 2021 novo.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
03/09/2021 - 14:31	Negociação aberta para o processo 36/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42, do processo 36/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2021 - 14:31	Negociação aberta para o processo 36/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 14 do processo 36/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2021 - 14:58	Documentos solicitados para o processo 36/2021	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42, do processo 36/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2021 - 14:58	Documentos solicitados para o processo 36/2021	Foram solicitadas diligências no item 14 do processo 36/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/09/2021 - 09:42	Documentos solicitados para o processo 36/2021	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,5,7,8,9,14,15,17,19,25,26,29,30,31,34,35,36,37,41,44,45,47,51,52,54,56,57,60,63,65,66,67,68,70,74,75,77,78,79 do processo 36/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/09/2021 - 09:42	Documentos solicitados para o processo 36/2021	Foram solicitadas diligências nos itens 2,4,6,10,11,12,13,16,18,20,21,22,23,24,27,28,32,33,38,39,40,42,43,46,48,49,50,53,55,58,59,61,62,64,69,71,72,73,76 do processo 36/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	02.02.01.047-3 DOSAGEM GLICOSE	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	1,85	3.738,00	6.915,30
0002	02.02.02.030-4 DOSAGEM HOMOGLOBINA	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	1,53	3.738,00	5.719,14
0003	02.02.02.035-5 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	5,41	3.738,00	20.222,58
0004	02.02.02.037-1 HEMATOCRITOS	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	1,53	3.738,00	5.719,14





0005	02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV1+HIV2(ELISA)	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	10,01	3.738,00	
0006	02.02.03.074-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	11,00	3.738,00	41.118,00
0007	02.02.03.081-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	16,00	3.738,00	59.808,00
0008	02.02.03.085-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	11,61	3.738,00	43.398,18
0009	02.02.03.087-3- PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	18,55	3.738,00	69.339,90
0010	02.02.03.092-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	17,16	3.738,00	64.144,08
0011	02.02.03.097-0 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE VIRUS HEPATITE B	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	18,55	3.738,00	69.339,90
0012	02.02.03.117-9 TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE- VDRL	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	2,83	3.738,00	10.578,54
0013	02.02.05.001-7 -ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS URINA	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	3,70	3.738,00	13.830,60
0014	02.02.05.011-4 DOSAGEM PROTEINAS (URINA 24h)	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	2,04	728,00	1.485,12
0015	02.02.12.002-3 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	1,37	3.738,00	5.121,06
0016	02.02.12.003-1 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	10,65	934,00	9.947,10
0017	02.02.12.008-2 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	1,37	3.738,00	5.121,06
0018	02.02.01.007-4 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	10,00	16,00	160,00
0019	0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	1,85	787,00	1.455,95
0020	02.02.01.020-1- DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	2,01	787,00	1.581,87
0021	02.02.01.021-0 - DOSAGEM DE CALCIO- HGM	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	1,85	787,00	1.455,95
0022	02.02.01.022-8 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	3,51	1.575,00	5.528,25
0023	02.02.01.027-9 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL-	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	3,51	3.738,00	13.120,38
0024	02.02.01.028-7 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	3,51	3.780,00	13.267,80
0025	02.02.01.032-5 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	3,68	787,00	2.896,16
0026	02.02.01.033-3 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	4,12	787,00	3.242,44





0027	02.02.01.036-8 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	3,68	787,00	2.896,16
0028	02.02.01.038-4- DOSAGEM FERRITINA	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	15,45	787,00	12.159,15
0029	02.02.01.039-2 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	3,51	787,00	2.762,37
0030	02.02.01.042-2 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	2,01	2.992,00	6.013,92
0031	02.02.01.043-0 - DOSAGEM DE FOSFORO	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	1,85	787,00	1.455,95
0032	02.02.01.050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	7,86	1.575,00	12.379,60
0033	02.02.01.056-2 - DOSAGEM DE MAGNESIO	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	2,01	393,00	789,93
0034	02.02.01.057-0 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	2,01	396,00	795,96
0035	02.02.01.060-0 - DOSAGEM DE POTASSIO	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	1,85	787,00	1.455,95
0036	02.02.01.062-7- DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	1,85	1.496,00	2.767,60
0037	02.02.01.063-5 - DOSAGEM DE SODIO	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	1,85	1.575,00	2.913,75
0038	02.02.01.064-3- DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	2,01	2.835,00	5.698,35
0039	02.02.01.066-0 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	4,12	787,00	3.242,44
0040	02.02.01.069-4- DOSAGEM UREJA	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	1,85	3.937,00	7.283,45
0041	02.02.01.073-2 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	15,65	787,00	12.316,55
0042	02.02.02.002-9 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	2,73	10.063,00	27.471,99
0043	02.02.02.003-7 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	2,73	787,00	2.148,51
0044	02.02.02.007-0 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	2,73	5.512,00	15.047,76
0045	02.02.02.015-0- DETERMINAÇÃO VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	2,73	1.575,00	4.299,75
0046	02.02.02.036-3 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	2,73	882,00	2.407,86
0047	02.02.02.038-0 - HEMOGRAMA COMPLETO	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	4,11	1.575,00	6.473,25
0048	02.02.02.050-9 - PROVA DO LACO	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	2,73	2.646,00	7.223,58
0049	02.02.03.007-5 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	2,83	132,00	373,56
0050	02.02.03.016-4 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	9,25	1.575,00	14.568,75
0051	02.02.03.020-2 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	2,83	2.646,00	7.488,18





0052	02.02.03.047-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	2,83	1.181,00	3.342,23
0053	02.02.03.056-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	17,16	38,00	652,08
0054	02.02.03.062-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	17,16	1.575,00	27.027,00
0055	02.02.03.067-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	18,55	1.575,00	29.216,25
0056	02.02.03.096-2 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	13,35	1.575,00	21.026,25
0057	02.02.03.111-0 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	2,83	2.835,00	8.023,05
0058	02.02.03.120-9 - DOSAGEM DE TROPONINA	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	9,00	1.575,00	14.175,00
0059	02.02.04.012-7 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	1,65	787,00	1.298,55
0060	02.02.05.005-0 - CONTAGEM DE ADDIS	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	2,04	6.221,00	12.690,84
0061	02.02.05.006-8 - DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	3,70	3.307,00	12.235,90
0062	02.02.05.009-2 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	8,12	393,00	3.191,16
0063	02.02.05.011-4 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	2,04	38,00	77,52
0064	02.02.06.021-7 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	7,85	3.150,00	24.727,50
0065	02.02.06.025-0 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	8,96	393,00	3.521,28
0066	02.02.06.036-5 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	15,35	393,00	6.032,55
0067	02.02.06.038-1 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	11,60	393,00	4.558,80
0068	02.02.06.039-0 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	8,71	1.575,00	13.718,25
0069	02.02.08.001-3 - ANTIBIOGRAMA	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	4,98	1.575,00	7.843,50
0070	02.02.08.005-6 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	4,20	1.575,00	6.615,00
0071	02.02.08.011-0 - CULTURA PARA BAAR	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	5,63	1.575,00	8.867,25
0072	02.02.09.030-2 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	1,89	535,00	1.011,15
0073	02.02.01.067-8 - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	3,51	6.221,00	21.835,71
0074	02.02.01.065-1 - DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTÂNICO - PIRUVICA (TGP)	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	2,01	7.980,00	16.039,80





0075	02.02.12.009-0 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	2,73	393,00	1.072,89
0076	02.03.01.001-9 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO - VAGINAL / MICROFLORA - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	13,72	10.584,00	145.212,48
0077	02.03.01.001-9 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO - VAGINAL / MICROFLORA - COTA RESERVADA - ME EPP	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	13,72	2.646,00	36.303,12
0078	02.02.01.031-7 - DOSAGEM DE CREATININA	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	1,85	3.738,00	6.915,30
0079	02.02.08.004-8 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	N/C	N/C	1,85	2.100,00	3.885,00
0080	02.02.01.029-5 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TURBECULOSE (DIAGNÓSTICA)	LABORCLINICA CODOENSE LTDA	N/C	N/C	4,20	2.100,00	8.820,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - 02.02.01.047-3 DOSAGEM GLICOSE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:12:19	N/C	N/C	3.738,00	2,85	10.653,30	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:16:18	N/C	N/C	3.738,00	2,83	10.578,54	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:02:33	N/C	N/C	3.738,00	6,10	22.801,80	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.738,00	20,00	74.760,00	Sim

0002 - 02.02.02.030-4 DOSAGEM HOMOGLOBINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:12:44	N/C	N/C	3.738,00	7,50	28.035,00	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:19:58	N/C	N/C	3.738,00	7,30	27.287,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:03:01	N/C	N/C	3.738,00	12,22	45.678,36	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.738,00	20,00	74.760,00	Sim

0003 - 02.02.02.035-5 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	-------------

Página 7 de 137





GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:13:08	N/C	N/C	3.738,00	7,45	27.848,10	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:21:11	N/C	N/C	3.738,00	7,40	27.661,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:03:24	N/C	N/C	3.738,00	19,96	74.610,48	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.738,00	20,00	74.760,00	Sim

0004 - 02.02.02.037-1 HEMATOCRITOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:22:17	N/C	N/C	3.738,00	2,65	9.905,70	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:21:28	N/C	N/C	3.738,00	2,51	9.382,38	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:03:43	N/C	N/C	3.738,00	4,89	18.278,82	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.738,00	20,00	74.760,00	Sim

0005 - 02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV1+HIV2(ELISA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:22:38	N/C	N/C	3.738,00	14,00	52.332,00	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:21:49	N/C	N/C	3.738,00	13,98	52.257,24	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:04:08	N/C	N/C	3.738,00	22,45	83.918,10	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.738,00	75,00	280.350,00	Sim

0006 - 02.02.03.074-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:22:58	N/C	N/C	3.738,00	18,69	69.863,22	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:22:11	N/C	N/C	3.738,00	18,47	69.040,86	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:04:59	N/C	N/C	3.738,00	26,57	99.318,66	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.738,00	25,00	93.450,00	Sim

0007 - 02.02.03.081-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:23:15	N/C	N/C	3.738,00	19,60	73.264,80	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:22:30	N/C	N/C	3.738,00	19,30	72.143,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:05:33	N/C	N/C	3.738,00	29,07	108.663,66	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.738,00	75,00	280.350,00	Sim

0008 - 02.02.03.085-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:23:43	N/C	N/C	3.738,00	15,50	57.939,00	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:22:48	N/C	N/C	3.738,00	15,11	56.481,18	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:06:42	N/C	N/C	3.738,00	26,03	97.300,14	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.738,00	25,00	93.450,00	Sim

0009 - 02.02.03.087-3- PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:24:09	N/C	N/C	3.738,00	19,38	72.442,44	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:23:12	N/C	N/C	3.738,00	19,05	71.208,90	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:07:10	N/C	N/C	3.738,00	28,26	105.635,88	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.738,00	75,00	280.350,00	Sim

0010 - 02.02.03.092-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:24:29	N/C	N/C	3.738,00	18,39	68.741,82	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:23:31	N/C	N/C	3.738,00	18,11	67.695,18	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:07:35	N/C	N/C	3.738,00	27,10	101.299,80	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.738,00	75,00	280.350,00	Sim

0011 - 02.02.03.097-0 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE VIRUS HEPATITE B

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:24:58	N/C	N/C	3.738,00	20,80	77.750,40	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:23:53	N/C	N/C	3.738,00	20,78	77.675,64	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:08:14	N/C	N/C	3.738,00	31,43	117.485,34	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.738,00	50,00	186.900,00	Sim

0012 - 02.02.03.117-9 TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE-VDRL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:25:16	N/C	N/C	3.738,00	4,85	18.129,30	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:24:10	N/C	N/C	3.738,00	4,81	17.979,78	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:08:35	N/C	N/C	3.738,00	7,99	29.866,62	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.738,00	15,00	56.070,00	Sim



**0013 - 02.02.05.001-7 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS URINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:25:36	N/C	N/C	3.738,00	5,86	21.904,68	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:24:29	N/C	N/C	3.738,00	5,67	21.194,46	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:08:56	N/C	N/C	3.738,00	7,88	29.455,44	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.738,00	20,00	74.760,00	Sim

0014 - 02.02.05.011-4 DOSAGEM PROTEINAS (URINA 24h)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:25:54	N/C	N/C	728,00	4,05	2.948,40	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:24:45	N/C	N/C	728,00	4,01	2.919,28	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:09:13	N/C	N/C	728,00	7,06	5.139,68	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			728,00	18,00	13.104,00	Sim

0015 - 02.02.12.002-3 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:26:16	N/C	N/C	3.738,00	2,40	8.971,20	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:25:02	N/C	N/C	3.738,00	2,35	8.784,30	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:09:34	N/C	N/C	3.738,00	6,25	23.362,50	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.738,00	15,00	56.070,00	Sim

0016 - 02.02.12.003-1 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:27:14	N/C	N/C	934,00	12,67	11.833,78	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:25:19	N/C	N/C	934,00	12,63	11.795,42	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:09:51	N/C	N/C	934,00	16,23	15.158,82	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			934,00	20,00	18.680,00	Sim

0017 - 02.02.12.008-2 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:26:58	N/C	N/C	3.738,00	2,37	8.859,06	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:25:34	N/C	N/C	3.738,00	2,35	8.784,30	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:10:16	N/C	N/C	3.738,00	4,65	17.381,70	Sim





INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.738,00	20,00	74.760,00	Sim
---	--------------------	-----------------------	--	--	----------	-------	-----------	-----

0018 - 02.02.01.007-4 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:27:39	N/C	N/C	16,00	20,00	320,00	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:25:51	N/C	N/C	16,00	19,50	312,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:10:51	N/C	N/C	16,00	26,18	418,88	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			16,00	20,00	320,00	Sim

0019 - 0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:28:01	N/C	N/C	787,00	2,90	2.282,30	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:26:07	N/C	N/C	787,00	2,84	2.235,08	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:11:08	N/C	N/C	787,00	5,07	3.990,09	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			787,00	15,00	11.805,00	Sim

0020 - 02.02.01.020-1-DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:28:19	N/C	N/C	787,00	4,18	3.289,66	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:26:23	N/C	N/C	787,00	4,00	3.148,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:11:33	N/C	N/C	787,00	7,79	6.130,73	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			787,00	20,00	15.740,00	Sim

0021 - 02.02.01.021-0 - DOSAGEM DE CALCIO-HGM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:28:44	N/C	N/C	787,00	3,86	3.037,82	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:26:47	N/C	N/C	787,00	3,83	3.014,21	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:12:14	N/C	N/C	787,00	5,52	4.344,24	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			787,00	15,00	11.805,00	Sim

0022 - 02.02.01.022-8 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:28:59	N/C	N/C	1.575,00	4,48	7.056,00	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:27:03	N/C	N/C	1.575,00	4,45	7.008,75	Sim





CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:12:30	N/C	N/C	1,575,00	6,96	10.962,00	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			1,575,00	20,00	31.500,00	Sim

0023 - 02.02.01.027-9 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL-

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:29:21	N/C	N/C	3.738,00	5,55	20.745,90	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:27:22	N/C	N/C	3.738,00	5,50	20.559,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:12:48	N/C	N/C	3.738,00	7,97	29.791,86	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.738,00	15,00	56.070,00	Sim

0024 - 02.02.01.028-7 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:29:39	N/C	N/C	3.780,00	5,55	20.979,00	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:29:09	N/C	N/C	3.780,00	5,50	20.790,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:13:09	N/C	N/C	3.780,00	7,20	27.216,00	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.780,00	15,00	56.700,00	Sim

0025 - 02.02.01.032-5 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:29:55	N/C	N/C	787,00	7,25	5.705,75	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:29:28	N/C	N/C	787,00	7,21	5.674,27	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:13:31	N/C	N/C	787,00	11,70	9.207,90	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			787,00	16,00	12.592,00	Sim

0026 - 02.02.01.033-3 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:30:18	N/C	N/C	787,00	7,25	5.705,75	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:29:46	N/C	N/C	787,00	7,21	5.674,27	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:13:55	N/C	N/C	787,00	16,83	13.245,21	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			787,00	16,00	12.592,00	Sim

0027 - 02.02.01.036-8 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:30:46	N/C	N/C	787,00	5,55	4.367,85	Sim





LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:30:07	N/C	N/C	787,00	5,43	4.273,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:14:12	N/C	N/C	787,00	8,36	6.579,32	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			787,00	18,00	14.166,00	Sim

0028 - 02.02.01.038-4-DOSAGEM FERRITINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	01/09/2021 - 15:19:43	N/C	N/C	787,00	20,00	15.740,00	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	01/09/2021 - 11:25:02	N/C	N/C	787,00	18,00	14.166,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:14:30	N/C	N/C	787,00	27,64	21.752,68	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			787,00	18,00	14.166,00	Sim

0029 - 02.02.01.039-2 - DOSAGEM DE FERRO SERICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:31:25	N/C	N/C	787,00	6,10	4.800,70	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:30:50	N/C	N/C	787,00	6,05	4.761,35	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:14:52	N/C	N/C	787,00	9,26	7.287,62	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			787,00	18,00	14.166,00	Sim

0030 - 02.02.01.042-2 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:31:50	N/C	N/C	2.992,00	5,95	17.802,40	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:31:08	N/C	N/C	2.992,00	5,88	17.592,96	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:15:07	N/C	N/C	2.992,00	7,74	23.158,08	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			2.992,00	8,20	24.534,40	Sim

0031 - 02.02.01.043-0 - DOSAGEM DE FOSFORO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:32:17	N/C	N/C	787,00	4,05	3.187,35	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:31:33	N/C	N/C	787,00	3,84	3.022,08	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:15:32	N/C	N/C	787,00	6,89	5.422,43	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			787,00	8,20	6.453,40	Sim

0032 - 02.02.01.050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	-------------





GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:32:38	N/C	N/C	1.575,00	18,65	29.373,75	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:31:51	N/C	N/C	1.575,00	18,55	29.216,25	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:15:56	N/C	N/C	1.575,00	25,24	39.753,00	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			1.575,00	35,00	55.125,00	Sim

0033 - 02.02.01.056-2 - DOSAGEM DE MAGNESIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:33:02	N/C	N/C	393,00	5,77	2.267,61	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:32:08	N/C	N/C	393,00	5,57	2.189,01	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:16:12	N/C	N/C	393,00	7,85	3.085,05	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			393,00	35,00	13.755,00	Sim

0034 - 02.02.01.057-0 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:33:23	N/C	N/C	396,00	11,33	4.486,68	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:32:29	N/C	N/C	396,00	11,27	4.462,92	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:16:34	N/C	N/C	396,00	16,52	6.541,92	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			396,00	30,00	11.880,00	Sim

0035 - 02.02.01.060-0 - DOSAGEM DE POTASSIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:33:41	N/C	N/C	787,00	3,90	3.069,30	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:32:44	N/C	N/C	787,00	3,84	3.022,08	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:16:52	N/C	N/C	787,00	6,00	4.722,00	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			787,00	35,00	27.545,00	Sim

0036 - 02.02.01.062-7-DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:33:57	N/C	N/C	1.496,00	3,90	5.834,40	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:33:05	N/C	N/C	1.496,00	3,84	5.744,64	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:17:12	N/C	N/C	1.496,00	7,55	11.294,80	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			1.496,00	20,00	29.920,00	Sim

0037 - 02.02.01.063-5 - DOSAGEM DE SODIO





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:34:15	N/C	N/C	1.575,00	3,90	6.142,50	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:33:22	N/C	N/C	1.575,00	3,84	6.048,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:17:29	N/C	N/C	1.575,00	6,00	9.450,00	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			1.575,00	20,00	31.500,00	Sim

0038 - 02.02.01.064-3-DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:34:35	N/C	N/C	2.835,00	4,05	11.481,75	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:33:38	N/C	N/C	2.835,00	3,99	11.311,65	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:17:55	N/C	N/C	2.835,00	6,27	17.775,45	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			2.835,00	20,00	56.700,00	Sim

0039 - 02.02.01.066-0 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:34:56	N/C	N/C	787,00	15,25	12.001,75	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:33:55	N/C	N/C	787,00	15,20	11.962,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:19:42	N/C	N/C	787,00	20,74	16.322,38	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			787,00	20,00	15.740,00	Sim

0040 - 02.02.01.069-4-DOSAGEM UREIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:35:15	N/C	N/C	3.937,00	3,90	15.354,30	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:34:12	N/C	N/C	3.937,00	3,84	15.118,08	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:20:00	N/C	N/C	3.937,00	5,69	22.401,53	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.937,00	20,00	78.740,00	Sim

0041 - 02.02.01.073-2 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:35:44	N/C	N/C	787,00	17,05	13.418,35	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:34:36	N/C	N/C	787,00	16,97	13.355,39	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:20:27	N/C	N/C	787,00	25,69	20.218,03	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			787,00	20,00	15.740,00	Sim



**0042 - 02.02.02.002-9 - CONTAGEM DE PLAQUETAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:36:00	N/C	N/C	10.063,00	4,81	48.403,03	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:34:56	N/C	N/C	10.063,00	4,71	47.396,73	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:49:21	N/C	N/C	10.063,00	6,65	66.918,95	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			10.063,00	20,00	201.260,00	Sim

0043 - 02.02.02.003-7 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:36:23	N/C	N/C	787,00	8,25	6.492,75	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:35:15	N/C	N/C	787,00	8,22	6.469,14	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:21:03	N/C	N/C	787,00	11,79	9.278,73	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			787,00	25,00	19.675,00	Sim

0044 - 02.02.02.007-0 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:36:51	N/C	N/C	5.512,00	5,30	29.213,60	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:35:31	N/C	N/C	5.512,00	5,21	28.717,52	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:21:35	N/C	N/C	5.512,00	6,65	36.654,80	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			5.512,00	15,00	82.680,00	Sim

0045 - 02.02.02.015-0-DETERMINAÇÃO VELOCIDADE HEMOSEDIMENTAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:37:08	N/C	N/C	1.575,00	5,30	8.347,50	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:35:49	N/C	N/C	1.575,00	5,21	8.205,75	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:22:00	N/C	N/C	1.575,00	6,69	10.536,75	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			1.575,00	15,00	23.625,00	Sim

0046 - 02.02.02.036-3 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:37:30	N/C	N/C	882,00	5,30	4.674,60	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:36:10	N/C	N/C	882,00	5,21	4.595,22	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:22:20	N/C	N/C	882,00	7,04	6.209,28	Sim





INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			882,00	15,00	13.230,00	Sim
---	--------------------	-----------------------	--	--	--------	-------	-----------	-----

0047 - 02.02.02.038-0 - HEMOGRAMA COMPLETO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:37:47	N/C	N/C	1.575,00	6,20	9.765,00	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:36:25	N/C	N/C	1.575,00	6,10	9.607,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:22:38	N/C	N/C	1.575,00	8,38	13.198,50	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			1.575,00	20,00	31.500,00	Sim

0048 - 02.02.02.050-9 - PROVA DO LACO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:38:09	N/C	N/C	2.646,00	4,82	12.753,72	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:36:47	N/C	N/C	2.646,00	4,71	12.462,66	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:22:54	N/C	N/C	2.646,00	6,27	16.590,42	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			2.646,00	20,00	52.920,00	Sim

0049 - 02.02.03.007-5 - DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:38:41	N/C	N/C	132,00	4,83	637,56	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:37:05	N/C	N/C	132,00	4,71	621,72	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:23:11	N/C	N/C	132,00	6,78	894,96	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			132,00	15,00	1.980,00	Sim

0050 - 02.02.03.016-4 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:38:58	N/C	N/C	1.575,00	15,05	23.703,75	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:37:21	N/C	N/C	1.575,00	14,93	23.514,75	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:23:32	N/C	N/C	1.575,00	23,31	36.713,25	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			1.575,00	15,00	23.625,00	Sim

0051 - 02.02.03.020-2 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:39:30	N/C	N/C	2.646,00	4,85	12.833,10	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:37:44	N/C	N/C	2.646,00	4,81	12.727,26	Sim





CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:23:59	N/C	N/C	2.646,00	7,94	21.009,24	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			2.646,00	15,00	39.690,00	Sim

0052 - 02.02.03.047-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:39:58	N/C	N/C	1.181,00	4,85	5.727,85	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:38:00	N/C	N/C	1.181,00	4,81	5.660,61	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:24:18	N/C	N/C	1.181,00	6,83	8.066,23	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			1.181,00	75,00	88.575,00	Sim

0053 - 02.02.03.056-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:40:15	N/C	N/C	38,00	19,20	729,60	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:38:18	N/C	N/C	38,00	19,15	727,70	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:24:54	N/C	N/C	38,00	164,97	6.268,86	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			38,00	50,00	1.900,00	Sim

0054 - 02.02.03.062-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:40:33	N/C	N/C	1.575,00	19,20	30.240,00	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:38:34	N/C	N/C	1.575,00	19,15	30.161,25	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:25:17	N/C	N/C	1.575,00	32,34	50.935,50	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			1.575,00	50,00	78.750,00	Sim

0055 - 02.02.03.067-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	01/09/2021 - 15:20:35	N/C	N/C	1.575,00	23,00	36.225,00	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	01/09/2021 - 11:25:48	N/C	N/C	1.575,00	21,00	33.075,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:25:38	N/C	N/C	1.575,00	34,13	53.754,75	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			1.575,00	50,00	78.750,00	Sim

0056 - 02.02.03.096-2 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:41:09	N/C	N/C	1.575,00	25,05	39.453,75	Sim





LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:39:12	N/C	N/C	1.575,00	24,98	39.343,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:26:00	N/C	N/C	1.575,00	36,17	56.967,75	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			1.575,00	50,00	78.750,00	Sim

0057 - 02.02.03.111-0 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:41:35	N/C	N/C	2.835,00	4,85	13.749,75	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:39:33	N/C	N/C	2.835,00	4,81	13.636,35	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:26:20	N/C	N/C	2.835,00	24,59	69.712,65	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			2.835,00	35,00	99.225,00	Sim

0058 - 02.02.03.120-9 - DOSAGEM DE TROPONINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:41:59	N/C	N/C	1.575,00	10,50	16.537,50	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:40:02	N/C	N/C	1.575,00	9,99	15.734,25	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:26:38	N/C	N/C	1.575,00	20,71	32.618,25	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			1.575,00	80,00	126.000,00	Sim

0059 - 02.02.04.012-7 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:42:16	N/C	N/C	787,00	2,80	2.203,60	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:40:21	N/C	N/C	787,00	2,64	2.077,68	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:27:00	N/C	N/C	787,00	4,45	3.502,15	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			787,00	25,00	19.675,00	Sim

0060 - 02.02.05.005-0 - CONTAGEM DE ADDIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:42:35	N/C	N/C	6.221,00	4,05	25.195,05	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:40:38	N/C	N/C	6.221,00	4,01	24.946,21	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:27:18	N/C	N/C	6.221,00	7,76	48.274,96	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			6.221,00	15,00	93.315,00	Sim

0061 - 02.02.05.006-8 - DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	-------------





GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:43:05	N/C	N/C	3.307,00	5,83	19.279,81	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:41:02	N/C	N/C	3.307,00	5,69	18.816,83	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:27:40	N/C	N/C	3.307,00	9,74	32.210,18	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.307,00	35,00	115.745,00	Sim

0062 - 02.02.05.009-2 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:43:22	N/C	N/C	393,00	19,49	7.659,57	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:41:19	N/C	N/C	393,00	17,48	6.869,64	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:28:02	N/C	N/C	393,00	25,59	10.056,87	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			393,00	35,00	13.755,00	Sim

0063 - 02.02.05.011-4 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:43:39	N/C	N/C	38,00	5,66	215,08	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:41:33	N/C	N/C	38,00	5,44	206,72	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:28:21	N/C	N/C	38,00	8,21	311,98	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			38,00	20,00	760,00	Sim

0064 - 02.02.06.021-7 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:44:01	N/C	N/C	3.150,00	10,05	31.657,50	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:41:53	N/C	N/C	3.150,00	9,83	30.964,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:28:42	N/C	N/C	3.150,00	14,60	45.990,00	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.150,00	15,00	47.250,00	Sim

0065 - 02.02.06.025-0 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:44:17	N/C	N/C	393,00	10,00	3.930,00	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:42:49	N/C	N/C	393,00	9,83	3.863,19	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:29:08	N/C	N/C	393,00	15,43	6.063,99	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			393,00	15,00	5.895,00	Sim

0066 - 02.02.06.036-5 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:44:34	N/C	N/C	393,00	24,00	9.432,00	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:43:16	N/C	N/C	393,00	23,85	9.373,05	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:29:26	N/C	N/C	393,00	37,12	14.588,16	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			393,00	25,00	9.825,00	Sim

0067 - 02.02.06.038-1 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:44:59	N/C	N/C	393,00	12,65	4.971,45	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:43:48	N/C	N/C	393,00	12,58	4.943,94	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:29:50	N/C	N/C	393,00	18,63	7.321,59	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			393,00	20,00	7.860,00	Sim

0068 - 02.02.06.039-0 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:45:21	N/C	N/C	1.575,00	12,65	19.923,75	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:44:05	N/C	N/C	1.575,00	12,58	19.813,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:30:09	N/C	N/C	1.575,00	18,91	29.783,25	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			1.575,00	15,00	23.625,00	Sim

0069 - 02.02.08.001-3 - ANTIBIOGRAMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:45:43	N/C	N/C	1.575,00	16,18	25.483,50	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:44:22	N/C	N/C	1.575,00	16,13	25.404,75	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:30:26	N/C	N/C	1.575,00	19,11	30.098,25	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			1.575,00	15,00	23.625,00	Sim

0070 - 02.02.08.005-6 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:46:03	N/C	N/C	1.575,00	6,10	9.607,50	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:45:09	N/C	N/C	1.575,00	6,03	9.497,25	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:30:47	N/C	N/C	1.575,00	9,43	14.852,25	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			1.575,00	15,00	23.625,00	Sim



**0071 - 02.02.08.011-0 - CULTURA PARA BAAR**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:46:37	N/C	N/C	1.575,00	25,15	39.611,25	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:45:29	N/C	N/C	1.575,00	25,11	39.548,25	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:31:09	N/C	N/C	1.575,00	30,95	48.746,25	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			1.575,00	15,00	23.625,00	Sim

0072 - 02.02.09.030-2 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:46:58	N/C	N/C	535,00	3,93	2.102,55	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:45:48	N/C	N/C	535,00	3,88	2.075,80	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:31:28	N/C	N/C	535,00	5,74	3.070,90	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			535,00	15,00	8.025,00	Sim

0073 - 02.02.01.067-8 - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:47:15	N/C	N/C	6.221,00	5,65	35.148,65	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:46:07	N/C	N/C	6.221,00	5,50	34.215,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:31:44	N/C	N/C	6.221,00	8,87	55.180,27	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			6.221,00	15,00	93.315,00	Sim

0074 - 02.02.01.065-1 - DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTÂNICO - PIRUVICA (TGP)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:47:35	N/C	N/C	7.980,00	4,15	33.117,00	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:46:27	N/C	N/C	7.980,00	4,00	31.920,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:32:06	N/C	N/C	7.980,00	6,31	50.353,80	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			7.980,00	15,00	119.700,00	Sim

0075 - 02.02.12.009-0 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:47:52	N/C	N/C	393,00	5,80	2.279,40	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:46:48	N/C	N/C	393,00	5,71	2.244,03	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:32:36	N/C	N/C	393,00	7,82	3.073,26	Sim





INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA 06.668.354/0001-95 02/09/2021 - 12:38:34 393,00 15,00 5.895,00 Sim

0076 - 02.03.01.001-9 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO - VAGINAL / MICROFLORA - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:48:24	N/C	N/C	10.584,00	16,72	176.964,48	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:47:07	N/C	N/C	10.584,00	15,70	166.168,80	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:33:50	N/C	N/C	10.584,00	27,13	287.143,92	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			10.584,00	25,00	264.600,00	Sim

0077 - 02.03.01.001-9 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO - VAGINAL / MICROFLORA - COTA RESERVADA - ME EPP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:50:01	N/C	N/C	2.646,00	16,72	44.241,12	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:47:34	N/C	N/C	2.646,00	15,70	41.542,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:34:23	N/C	N/C	2.646,00	27,13	71.785,98	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			2.646,00	25,00	66.150,00	Sim

0078 - 02.02.01.031-7 - DOSAGEM DE CREATININA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:50:18	N/C	N/C	3.738,00	2,85	10.653,30	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:47:56	N/C	N/C	3.738,00	2,84	10.615,92	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:34:41	N/C	N/C	3.738,00	5,26	19.661,88	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			3.738,00	15,00	56.070,00	Sim

0079 - 02.02.08.004-8 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:50:39	N/C	N/C	2.100,00	2,95	6.195,00	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:48:15	N/C	N/C	2.100,00	2,85	5.985,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:34:58	N/C	N/C	2.100,00	5,29	11.109,00	Sim
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			2.100,00	15,00	31.500,00	Sim

0080 - 02.02.01.029-5 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TURBECULOSE (DIAGNÓSTICA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	30/08/2021 - 14:50:59	N/C	N/C	2.100,00	7,25	15.225,00	Sim
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	31/08/2021 - 08:48:32	N/C	N/C	2.100,00	6,03	12.663,00	Sim





CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	02/09/2021 - 11:35:23	N/C	N/C	2.100,00	12,98	27.258,00	
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	02/09/2021 - 12:38:34			2.100,00	15,00	31.500,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	90 dias
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	06.668.354/0001-95	90 dias
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	08.109.607/0001-16	90 dias
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	07.912.583/0001-76	90 dias

Lances Enviados

0001 - 02.02.01.047-3 DOSAGEM GLICOSE

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:12:19	2,85 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:16:18	2,83 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:02:33	6,10 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:00:50	3,93	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:01:19	2,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:02:30	1,85	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:02:36	1,86	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:04:36	1,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:21:58	1,30 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0002 - 02.02.02.030-4 DOSAGEM HOMOGLOBINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:12:44	7,50 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:19:58	7,30 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:03:01	12,22 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido





02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:01:00	7,88	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:01:48	7,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:04:26	1,53	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:04:43	1,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:06:41	2,00	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:25:56	1,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0003 - 02.02.02.035-5 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:13:08	7,45 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:21:11	7,40 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:03:24	19,96 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:01:13	12,87	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:02:00	7,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:05:32	5,45	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:05:40	5,41	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:06:17	5,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54





03/09/2021 - 09:21:00	3,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
-----------------------	---------------------	--	---

0004 - 02.02.02.037-1 HEMATOCRITOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:22:17	2,65 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:21:28	2,51 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:03:43	4,89 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:01:33	3,15	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:02:21	2,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:06:07	1,53	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:06:17	1,90	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:06:27	1,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:21:44	1,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0005 - 02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV1+HIV2(ELISA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:22:38	14,00 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:21:49	13,98 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:04:08	22,45 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	75,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:01:45	14,47	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido





03/09/2021 - 09:02:46	13,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:07:19	12,00	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:07:25	11,00	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:07:49	10,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:08:42	10,01	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:24:13	8,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0006 - 02.02.03.074-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/09/2021 - 14:22:56	18,69 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:22:11	18,47 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:04:59	26,57 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	25,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:02:04	18,30	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:03:09	10,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:07:52	11,00	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:09:10	11,50	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:19:33	8,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0007 - 02.02.03.081-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:23:15	19,60 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:22:30	19,30 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:05:33	29,07 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido





02/09/2021 - 12:38:34	75,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:02:16	19,20	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:03:33	19,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:04:18	18,90	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:04:29	18,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:09:21	16,00	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:09:27	17,20	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:09:31	15,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:18:00	12,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0008 - 02.02.03.085-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:23:43	15,50 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:22:48	15,11 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:06:42	26,03 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	25,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:02:29	16,78	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:03:49	15,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:10:05	11,70	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido





03/09/2021 - 09:10:15	10,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:10:17	11,61	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:18:13	8,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0009 - 02.02.03.087-3- PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:24:09	19,38 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:23:12	19,05 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:07:10	28,26 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	75,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:02:56	19,02	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:04:06	19,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:04:42	18,80	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:04:48	18,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:10:37	18,55	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:10:38	18,60	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:18:31	15,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0010 - 02.02.03.092-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:24:29	18,39 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:23:31	18,11 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:07:35	27,10 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido





02/09/2021 - 12:38:34	75,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:03:26	18,09	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:04:18	18,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:11:01	17,16	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:11:39	17,17	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:11:55	17,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:24:28	15,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0011 - 02.02.03.097-0 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE VIRUS HEPATITE B

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:24:58	20,80 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:23:53	20,78 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:08:14	31,43 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	50,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:28:40	20,75	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:29:40	18,55	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:30:04	19,00	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:30:56	17,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:46:28	15,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0012 - 02.02.03.117-9 TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE-VDRL





Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:25:16	4,85 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:24:10	4,81 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:08:35	7,99 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:28:58	5,15	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:29:58	2,83	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:30:28	2,86	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:31:43	2,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:46:37	2,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0013 - 02.02.05.001-7 -ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS URINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:25:36	5,85 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:24:29	5,67 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:08:56	7,88 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:29:23	5,50	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:30:20	3,70	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:30:42	3,85	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:32:07	3,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:50:18	3,20 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0014 - 02.02.05.011-4 DOSAGEM PROTEINAS (URINA 24h)





Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:25:54	4,05 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:24:45	4,01 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:09:13	7,06 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	18,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:29:34	4,55	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:31:45	3,50	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:32:03	3,00	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:32:22	2,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:45:47	2,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:49:23	2,04 (lance oculto)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido

0015 - 02.02.12.002-3 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:26:16	2,40 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:25:02	2,35 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:09:34	6,25 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:29:47	4,03	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:32:44	2,30	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:33:13	1,40	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:34:17	2,04	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:34:37	1,37	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido





03/09/2021 - 09:36:49	1,35	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:48:38	1,20 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0016 - 02.02.12.003-1 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:27:14	12,67 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:25:19	12,63 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:09:51	16,23 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:30:31	12,60	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:33:02	12,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:33:28	10,65	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:34:25	10,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:39:54	11,00	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:48:55	9,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0017 - 02.02.12.008-2 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:26:58	2,37 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:25:34	2,35 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:10:16	4,65 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido





02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:31:41	3,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:33:13	2,30	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:34:23	1,40	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:34:50	1,37	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:35:57	1,35	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:45:26	1,30 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0018 - 02.02.01.007-4 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:27:39	20,00 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:25:51	19,50 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:10:51	26,18 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:32:13	18,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:33:35	15,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:37:18	10,30	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Cancelado - 03/09/2021 09:38:12
03/09/2021 - 09:37:52	10,20	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:38:44	10,00	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido





03/09/2021 - 09:39:14	9,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:41:38	17,00	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:52:31	6,80 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0019 - 0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:28:01	2,90 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:26:07	2,84 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:11:08	5,07 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:32:26	3,27	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:33:51	2,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:35:30	2,10	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:35:41	1,85	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:36:05	1,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:49:11	1,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0020 - 02.02.01.020-1-DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:28:19	4,18 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:26:23	4,00 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:11:33	7,79 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido





02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:32:48	5,02	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:34:13	3,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:36:03	2,01	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:36:10	2,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:36:37	2,09	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:52:50	1,80 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0021 - 02.02.01.021-0 - DOSAGEM DE CALCIO-HGM

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:28:44	3,86 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:26:47	3,83 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:12:14	5,52 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:51:14	1,85	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:53:13	3,56	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:54:03	1,90	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:56:30	1,82	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:07:56	1,70 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0022 - 02.02.01.022-8 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL





Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:28:59	4,48 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:27:03	4,45 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:12:30	6,96 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:51:29	3,51	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:53:26	4,49	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:54:43	3,55	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:56:37	3,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:01:12	3,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0023 - 02.02.01.027-9 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL-

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:29:21	5,55 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:27:22	5,50 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:12:48	7,97 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:51:45	3,51	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:53:38	5,14	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:55:00	3,55	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:56:42	3,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:01:21	3,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0024 - 02.02.01.028-7 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL





Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:29:39	5,55 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:29:09	5,50 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:13:09	7,20 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:52:35	3,51	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:53:49	4,64	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:55:11	3,55	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:56:48	3,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:04:44	3,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0025 - 02.02.01.032-5 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:29:55	7,25 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:29:28	7,21 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:13:31	11,70 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	16,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:51:13	3,68	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:54:01	7,54	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:55:28	3,75	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:56:54	3,60	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:58:31	3,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54





03/09/2021 - 10:07:49

3,20 (lance oculto) 06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA

Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS:
9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0026 - 02.02.01.033-3 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:30:18	7,25 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:29:46	7,21 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:13:55	16,83 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	16,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:51:27	4,12	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:54:13	10,85	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:55:41	4,20	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:57:17	4,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:04:54	3,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0027 - 02.02.01.036-8 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:30:46	5,55 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:30:07	5,43 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:14:12	8,36 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	18,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:53:11	3,68	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:54:36	5,39	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:55:52	3,70	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:57:27	3,65	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

Página 39 de 137





03/09/2021 - 10:06:07

3,20 (lance oculto) 06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA

Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS:
9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0028 - 02.02.01.038-4-DOSAGEM FERRITINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2021 - 11:25:02	18,00 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
01/09/2021 - 15:19:43	20,00 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
02/09/2021 - 11:14:30	27,64 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	18,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:53:26	15,59	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:54:47	17,82	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:56:05	15,60	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:57:38	15,55	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:06:17	14,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
08/09/2021 - 10:03:44	15,45	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido

0029 - 02.02.01.039-2 - DOSAGEM DE FERRO SERICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:31:25	6,10 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:30:50	6,05 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:14:52	9,26 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	18,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:51:41	3,51	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:55:04	5,97	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:57:18	3,60	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido





03/09/2021 - 09:57:44	3,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:06:26	3,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0030 - 02.02.01.042-2 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:31:50	5,95 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:31:08	5,88 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:15:07	7,74 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	8,20 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 09:51:50	2,01	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 09:55:43	4,99	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:57:31	2,11	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 09:57:54	2,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:01:03	1,80 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0031 - 02.02.01.043-0 - DOSAGEM DE FOSFORO

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:32:17	4,05 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:31:33	3,84 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:15:32	6,89 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	8,20 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:11:30	4,44	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido





03/09/2021 - 10:11:49	2,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:12:09	1,85	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:12:21	1,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:14:08	1,91	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:28:08	1,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0032 - 02.02.01.050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:32:38	18,65 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:31:51	18,55 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:15:56	25,24 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	35,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:11:52	17,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:11:58	15,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:12:01	7,96	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:12:12	7,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:14:24	7,97	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:30:05	6,80 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0033 - 02.02.01.056-2 - DOSAGEM DE MAGNESIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------





30/08/2021 - 14:33:02	5,77 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:32:08	5,57 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:16:12	7,85 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	35,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:12:05	5,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:12:15	5,47	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:12:40	2,01	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:13:13	2,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:14:41	2,05	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:31:12	1,80 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0034 - 02.02.01.057-0 - DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:33:23	11,33 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:32:29	11,27 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:16:34	16,52 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	30,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:11:55	2,01	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:12:29	2,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:12:50	10,55	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:14:50	2,05	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido





03/09/2021 - 10:33:15

1,80 (lance oculto) 06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA

Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS:
9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0035 - 02.02.01.060-0 - DOSAGEM DE POTASSIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:33:41	3,90 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:32:44	3,84 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:16:52	6,00 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	35,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:12:20	1,85	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:12:35	1,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:13:01	3,87	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:15:11	1,90	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:32:56	1,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0036 - 02.02.01.062-7-DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:33:57	3,90 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:33:05	3,84 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:17:12	7,55 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:12:46	3,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:13:03	1,85	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:13:13	4,87	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido





03/09/2021 - 10:13:23	1,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:15:21	1,90	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:36:27	1,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0037 - 02.02.01.063-5 - DOSAGEM DE SODIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:34:15	3,90 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:33:22	3,84 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:17:29	6,00 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:13:06	3,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:13:13	1,85	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:13:25	3,87	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:13:31	1,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:15:35	1,90	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:29:47	1,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0038 - 02.02.01.064-3-DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:34:35	4,05 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:33:38	3,99 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:17:55	6,27 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido



02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:13:00	2,01	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:13:08	3,90	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:13:37	4,04	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:13:38	2,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:15:50	2,05	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:33:53	1,80 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0039 - 02.02.01.066-0 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:34:56	15,25 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:33:55	15,20 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:19:42	20,74 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:13:23	4,12	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:13:44	4,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:13:49	13,37	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:15:59	4,15	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:33:34	3,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0040 - 02.02.01.069-4-DOSAGEM UREIA



Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:35:15	3,90 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:34:12	3,84 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:20:00	5,69 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:13:47	1,85	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:13:50	3,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:13:58	3,67	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:13:58	1,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:16:11	1,91	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:27:47	1,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0041 - 02.02.01.073-2 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:35:44	17,05 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:34:36	16,97 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:20:27	25,69 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:16:23	15,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:17:36	15,65	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:18:21	15,70	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:22:01	16,56	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido

0042 - 02.02.02.002-9 - CONTAGEM DE PLAQUETAS





Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:36:00	4,81 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:34:56	4,71 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:49:21	6,65 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:16:29	4,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:17:46	2,73	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:18:14	2,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:18:33	2,75	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:22:13	4,29	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:37:18	2,20 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0043 - 02.02.02.003-7 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:36:23	8,25 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:35:15	8,22 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:21:03	11,79 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	25,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:16:39	8,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:17:57	2,73	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido





03/09/2021 - 10:18:25	2,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:18:40	2,75	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:22:25	7,60	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:34:30	2,20 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0044 - 02.02.02.007-0 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:36:51	5,30 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:35:31	5,21 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:21:35	6,65 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:16:44	5,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:17:47	2,73	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:18:30	2,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:18:48	2,80	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:22:34	4,29	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:37:33	2,20 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0045 - 02.02.02.015-0 - DETERMINAÇÃO VELOCIDADE HEMOSEDEMENTAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:37:08	5,30 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:35:49	5,21 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:22:00	6,69 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido





02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:16:51	5,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:18:02	2,73	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:18:38	2,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:18:58	2,80	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:22:44	4,31	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:37:57	2,20 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0046 - 02.02.02.036-3 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:37:30	5,30 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:36:10	5,21 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:22:20	7,04 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:33:20	2,73	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:33:30	4,54	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:34:37	2,80	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:36:03	2,70	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:53:03	2,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0047 - 02.02.02.038-0 - HEMOGRAMA COMPLETO





Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:37:47	6,20 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:36:25	6,10 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:22:38	8,38 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:33:39	4,11	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:33:46	6,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:34:07	5,40	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:34:57	4,20	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:36:44	4,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:54:01	3,70 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0048 - 02.02.02.050-9 - PROVA DO LACO

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:38:09	4,82 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:36:47	4,71 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:22:54	6,27 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:33:40	2,73	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:34:18	4,04	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:35:06	2,75	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:36:49	2,70	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:52:53	2,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54



**0049 - 02.02.03.007-5 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:38:41	4,83 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:37:05	4,71 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:23:11	6,78 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:33:59	2,83	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:34:28	4,37	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:35:22	2,88	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:36:55	2,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:49:10	2,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0050 - 02.02.03.016-4 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:38:58	15,05 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:37:21	14,93 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:23:32	23,31 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:34:16	9,25	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:34:38	15,03	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:35:31	9,30	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:37:01	9,20	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:50:53	9,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54



**0051 - 02.02.03.020-2 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:39:30	4,85 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:37:44	4,81 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:23:59	7,94 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:42:16	2,83	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:42:39	5,12	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:44:49	2,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:45:14	2,85	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:59:16	2,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0052 - 02.02.03.047-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:39:58	4,85 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:38:00	4,81 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:24:18	6,83 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	75,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:42:25	2,83	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:42:48	4,40	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:44:54	2,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:45:22	2,85	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:04:16	2,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54



**0053 - 02.02.03.056-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:40:15	19,20 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:38:18	19,15 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:24:54	164,97 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	50,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:42:23	17,16	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:43:07	106,35	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:45:00	17,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:45:44	17,20	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:05:59	15,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0054 - 02.02.03.062-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:40:33	19,20 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:38:34	19,15 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:25:17	32,34 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	50,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:42:49	17,16	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:43:17	20,85	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:45:05	17,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:45:57	17,21	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:01:58	15,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54



**0055 - 02.02.03.067-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)**

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2021 - 11:25:48	21,00 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
01/09/2021 - 15:20:35	23,00 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
02/09/2021 - 11:25:38	34,13 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	50,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:42:59	18,55	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:43:28	22,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:45:13	18,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:46:10	18,61	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:02:06	15,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0056 - 02.02.03.096-2 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:41:09	25,05 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:39:12	24,98 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:26:00	36,17 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	50,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:43:03	13,35	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:43:37	23,32	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:45:19	13,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:46:28	13,40	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:06:54	11,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54



**0057 - 02.02.03.111-0 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:41:35	4,85 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:39:33	4,81 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:26:20	24,59 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	35,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:43:12	2,83	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:43:56	15,85	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:45:24	2,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:46:42	2,85	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:02:15	2,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0058 - 02.02.03.120-9 - DOSAGEM DE TROPONINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:41:59	10,50 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:40:02	9,99 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:26:38	20,71 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	80,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:44:04	13,35	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:44:24	9,00	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:45:30	8,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:47:19	9,05	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:07:09	7,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54



**0059 - 02.02.04.012-7 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:42:16	2,80 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:40:21	2,64 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:27:00	4,45 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	25,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:44:18	2,87	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:44:34	1,65	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:45:34	1,60	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:47:25	1,70	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:06:14	1,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0060 - 02.02.05.005-0 - CONTAGEM DE ADDIS

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:42:35	4,05 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:40:38	4,01 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:27:18	7,76 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:43:22	2,04	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 10:44:36	5,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 10:45:38	2,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 10:47:45	2,07	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:06:25	1,80 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54



**0061 - 02.02.05.006-8 - DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:43:05	5,83 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:41:02	5,69 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:27:40	9,74 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	35,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:06:44	6,28	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:07:52	5,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:08:01	3,70	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:08:11	3,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:09:02	3,72	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:24:32	3,20 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0062 - 02.02.05.009-2 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:43:22	19,49 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:41:19	17,48 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:28:02	25,59 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	35,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:06:58	17,10	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:07:59	17,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:08:16	8,12	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido





03/09/2021 - 11:08:31	8,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:09:10	8,15	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:23:59	7,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0063 - 02.02.05.011-4 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:43:39	5,66 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:41:33	5,44 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:28:21	8,21 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:05:45	2,04	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:07:17	5,29	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:08:04	2,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:09:23	2,06	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:25:55	1,95 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0064 - 02.02.06.021-7 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:44:01	10,05 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:41:53	9,83 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:28:42	14,60 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:07:31	9,41	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido





03/09/2021 - 11:08:17	9,40	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:08:30	7,85	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:08:37	7,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:09:34	7,87	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:28:21	7,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0065 - 02.02.06.025-0 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:44:17	10,00 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:42:49	9,83 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:29:08	15,43 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:06:12	8,96	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:07:50	9,95	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:08:25	8,90	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:09:52	9,00	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:30:15	8,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0066 - 02.02.06.036-5 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:44:34	24,00 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:43:16	23,85 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:29:26	37,12 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido





02/09/2021 - 12:38:34	25,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:06:23	15,35	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:08:00	23,93	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:08:46	15,30	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:10:14	15,37	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:22:52	14,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0067 - 02.02.06.038-1 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:44:59	12,65 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:43:48	12,58 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:29:50	18,63 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	20,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:13:52	11,60	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:15:30	12,01	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:16:06	11,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:17:34	11,65	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:34:40	10,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0068 - 02.02.06.039-0 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:45:21	12,65 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:44:05	12,58 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:30:09	18,91 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido





02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:14:02	8,71	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:15:38	12,19	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:16:13	8,70	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:17:50	8,73	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:37:17	8,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0069 - 02.02.08.001-3 - ANTIBIOGRAMA

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:45:43	16,18 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:44:22	16,13 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:30:26	19,11 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:13:51	4,98	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:15:54	12,32	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:16:22	4,95	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:18:07	5,00	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:38:26	4,90 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0070 - 02.02.08.005-6 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:46:03	6,10 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:45:09	6,03 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:30:47	9,43 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido





02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:14:33	4,20	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:16:28	4,19	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:16:32	6,08	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:18:21	4,25	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:34:03	4,15 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0071 - 02.02.08.011-0 - CULTURA PARA BAAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:46:37	25,15 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:45:29	25,11 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:31:09	30,95 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:14:34	5,63	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:16:49	19,95	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:16:56	5,60	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:18:45	5,65	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:31:53	5,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0072 - 02.02.09.030-2 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:46:58	3,93 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:45:48	3,88 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:31:28	5,74 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido





02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:14:46	1,89	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:16:56	3,70	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:17:01	1,85	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:18:55	2,01	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:35:51	1,82 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0073 - 02.02.01.067-8 - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:47:15	5,65 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:46:07	5,50 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:31:44	8,87 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:15:00	3,51	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:17:11	3,50	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:17:31	5,72	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:19:11	3,54	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:32:05	3,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0074 - 02.02.01.065-1 - DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTÂNICO - PIRUVICA (TGP)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:47:35	4,15 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:46:27	4,00 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:32:06	6,31 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido





02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:14:46	2,01	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:17:23	2,00	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:17:42	4,07	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:19:24	2,03	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:31:43	1,90 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0075 - 02.02.12.009-0 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:47:52	5,80 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:46:48	5,71 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:32:36	7,82 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:14:55	2,73	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:17:30	2,70	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:17:52	5,04	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:19:39	2,75	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:38:41	2,60 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0076 - 02.03.01.001-9 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO - VAGINAL / MICROFLORA - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:48:24	16,72 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:47:07	15,70 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido





02/09/2021 - 11:33:50	27,13 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	25,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:16:43	13,72	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:17:38	13,70	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:18:06	17,49	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:19:51	13,75	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:34:24	12,50 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0077 - 02.03.01.001-9 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO - VAGINAL / MICROFLORA - COTA RESERVADA - ME EPP

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:50:01	16,72 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:47:34	15,70 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:34:23	27,13 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	25,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:27:09	13,72	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:27:19	17,49	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:28:29	13,75	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:32:24	13,70	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:47:59	12,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0078 - 02.02.01.031-7 - DOSAGEM DE CREATININA

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:50:18	2,85 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:47:56	2,84 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido





02/09/2021 - 11:34:41	5,26 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:27:30	3,39	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:27:53	1,85	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:28:48	1,87	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:32:30	1,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:43:10	1,70 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0079 - 02.02.08.004-8 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:50:39	2,95 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:48:15	2,85 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
02/09/2021 - 11:34:58	5,29 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:27:40	3,41	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:28:02	1,85	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:29:00	1,87	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:32:36	1,80	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:44:06	1,70 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

0080 - 02.02.01.029-5 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TURBECULOSE (DIAGNÓSTICA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2021 - 14:50:59	7,25 (proposta)	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
31/08/2021 - 08:48:32	6,03 (proposta)	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido





02/09/2021 - 11:35:23	12,98 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
02/09/2021 - 12:38:34	15,00 (proposta)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:27:19	4,20	07.912.583/0001-76 - LABORCLINICA CODOENSE LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:27:54	8,37	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
03/09/2021 - 11:29:18	4,21	08.109.607/0001-16 - GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	Válido
03/09/2021 - 11:32:41	4,10	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54
03/09/2021 - 11:47:18	4,00 (lance oculto)	06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 08/09/2021 09:36:54

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP	30/08/2021 - 08:55	GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS	-	-	-	-	HABILITAÇÃO
LABORCLINICA CODOENSE LTDA	30/08/2021 - 10:00	Adilson Guimaraes Junior	-	-	-	-	HABILITAÇÃO

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/09/2021 - 15:29	--	--

0001 - 02.02.01.047-3 DOSAGEM GLICOSE

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:06:32	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.





0002 - 02.02.02.030-4 DOSAGEM HEMOGLOBINA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:06:46	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referencia a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0003 - 02.02.02.035-5 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:06:53	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referencia a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0004 - 02.02.02.037-1 HEMATOCRITOS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:06:58	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referencia a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0005 - 02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV1+HIV2(ELISA)

Intenções de Recurso

Página 69 de 137



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/09/2021 às 08:13:15.
Código verificador: 12E688



CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:07:05	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0006 - 02.02.03.074-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:07:11	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0007 - 02.02.03.081-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:07:18	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0008 - 02.02.03.085-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



06.668.354/0001-95 -
INSTITUTO DE MEDICINA
ESPECIALIZADA DO PIAUÍ
LTDA

08/09/2021 - 15:07:23

A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:

O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.

Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º).

Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indeferido



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0009 - 02.02.03.087-3- PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:07:31	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0010 - 02.02.03.092-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:07:35	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0011 - 02.02.03.097-0 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE VIRUS HEPATITE B

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



06.668.354/0001-95 -
INSTITUTO DE MEDICINA
ESPECIALIZADA DO PIAUÍ
LTDA

08/09/2021 - 15:07:43

A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:

O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.

Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º).

Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indeferido



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0012 - 02.02.03.117-9 TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE-VDRL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:07:49	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0013 - 02.02.05.001-7 -ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS URINA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:07:54	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0015 - 02.02.12.002-3 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:

O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.

Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º).

Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indeferido



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0016 - 02.02.12.003-1 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:08:08	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0017 - 02.02.12.008-2 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:08:13	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0018 - 02.02.01.007-4 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



06.668.354/0001-95 -
INSTITUTO DE MEDICINA
ESPECIALIZADA DO PIAUÍ
LTDA

08/09/2021 - 15:08:17

A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:

O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no cartame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.

Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º).

Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indeferido



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0019 - 0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:08:22	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no cartame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0020 - 02.02.01.020-1-DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:08:27	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no cartame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0021 - 02.02.01.021-0 - DOSAGEM DE CALCIO-HGM

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:

O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.

Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º).

Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indefido



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0022 - 02.02.01.022-8 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:08:40	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indefido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0023 - 02.02.01.027-9 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL-

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:08:45	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indefido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0024 - 02.02.01.028-7 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:

O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.

Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º).

Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indeferido



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0025 - 02.02.01.032-5 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:08:56	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0026 - 02.02.01.033-3 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:09:02	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0027 - 02.02.01.036-8 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



06.668.354/0001-95 -
INSTITUTO DE MEDICINA
ESPECIALIZADA DO PIAUÍ
LTDA

08/09/2021 - 15:09:08

A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:
O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.
Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º).
Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indeferido



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0028 - 02.02.01.038-4-DOSAGEM FERRITINA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:09:13	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0029 - 02.02.01.039-2 - DOSAGEM DE FERRO SERICO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:09:17	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0030 - 02.02.01.042-2 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



06.668.354/0001-95 -
INSTITUTO DE MEDICINA
ESPECIALIZADA DO PIAUI
LTDA

08/09/2021 - 15:09:24

A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:
O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.
Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º).
Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indeferido



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0031 - 02.02.01.043-0 - DOSAGEM DE FOSFORO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:09:35	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0032 - 02.02.01.050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:09:40	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0033 - 02.02.01.056-2 - DOSAGEM DE MAGNESIO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



06.668.354/0001-95 -
INSTITUTO DE MEDICINA
ESPECIALIZADA DO PIAUÍ
LTDA

08/09/2021 - 15:09:45

A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:
O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.
Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º).
Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indeferido



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0034 - 02.02.01.057-0 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:09:51	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0035 - 02.02.01.060-0 - DOSAGEM DE POTASSIO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:09:56	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0036 - 02.02.01.062-7-DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:

O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.

Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º).

Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indeferido



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0037 - 02.02.01.063-5 - DOSAGEM DE SODIO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:10:13	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0038 - 02.02.01.064-3-DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:10:19	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0039 - 02.02.01.066-0 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



06.668.354/0001-95 -
INSTITUTO DE MEDICINA
ESPECIALIZADA DO PIAUÍ
LTDA

08/09/2021 - 15:10:24

A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:
O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.
Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º).
Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indeferido



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0040 - 02.02.01.069-4-DOSAGEM UREIA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:10:29	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0041 - 02.02.01.073-2 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:10:37	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0042 - 02.02.02.002-9 - CONTAGEM DE PLAQUETAS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



06.668.354/0001-95 -
INSTITUTO DE MEDICINA
ESPECIALIZADA DO PIAUÍ
LTDA

08/09/2021 - 15:10:42

A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:

O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.

Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º).

Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indeferido



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0043 - 02.02.02.003-7 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:10:47	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0044 - 02.02.02.007-0 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:11:03	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0045 - 02.02.02.015-0-DETERMINAÇÃO VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



06.668.354/0001-95 -
INSTITUTO DE MEDICINA
ESPECIALIZADA DO PIAUÍ
LTDA

08/09/2021 - 15:11:08

A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:

Indeferido

O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.

Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º).

Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0046 - 02.02.02.036-3 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:11:14	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0047 - 02.02.02.038-0 - HEMOGRAMA COMPLETO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:11:19	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0048 - 02.02.02.050-9 - PROVA DO LACO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



06.668.354/0001-95 -
INSTITUTO DE MEDICINA
ESPECIALIZADA DO PIAUI
LTDA

08/09/2021 - 15:11:25

A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:
O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.
Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º).
Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indeferido



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0049 - 02.02.03.007-5 - DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:11:29	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0050 - 02.02.03.016-4 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:11:34	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0051 - 02.02.03.020-2 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:
O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.
Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º).
Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indeferido



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0052 - 02.02.03.047-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:11:48	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0053 - 02.02.03.056-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:11:53	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0054 - 02.02.03.062-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



06.668.354/0001-95 -
INSTITUTO DE MEDICINA
ESPECIALIZADA DO PIAUÍ
LTDA

08/09/2021 - 15:11:57

A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:
O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.
Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º).
Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indeferido



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0055 - 02.02.03.067-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:12:02	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0056 - 02.02.03.096-2 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:12:08	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0057 - 02.02.03.111-0 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:
O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.
Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º).
Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indeferido



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0058 - 02.02.03.120-9 - DOSAGEM DE TROPONINA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:12:18	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0059 - 02.02.04.012-7 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:12:26	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26, 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0060 - 02.02.05.005-0 - CONTAGEM DE ADDIS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



06.668.354/0001-95 -
INSTITUTO DE MEDICINA
ESPECIALIZADA DO PIAUÍ
LTDA

08/09/2021 - 15:12:36

A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:

O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.

Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º).

Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indefendo



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

06.668.354/0001-95 -
INSTITUTO DE MEDICINA
ESPECIALIZADA DO PIAUÍ
LTDA

08/09/2021 - 15:12:37

A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:

O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.

Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º).

Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indefendo

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0061 - 02.02.05.006-8 - DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:12:45	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indefendo

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0062 - 02.02.05.009-2 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:12:50	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indefendo





Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0063 - 02.02.05.011-4 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:12:58	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0064 - 02.02.06.021-7 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:13:03	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0065 - 02.02.06.025-0 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:13:10	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.





0066 - 02.02.06.036-5 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:13:15	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0067 - 02.02.06.038-1 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:13:22	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0068 - 02.02.06.039-0 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:13:26	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0069 - 02.02.08.001-3 - ANTIBIOGRAMA

Intenções de Recurso

Página 90 de 137



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/09/2021 às 08:13:15.
Código verificador: 12E688



CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:13:30	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.



0070 - 02.02.08.005-6 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:13:36	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0071 - 02.02.08.011-0 - CULTURA PARA BAAR

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:13:44	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0072 - 02.02.09.030-2 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------





06.668.354/0001-95 -
INSTITUTO DE MEDICINA
ESPECIALIZADA DO PIAUÍ
LTDA

08/09/2021 - 15:13:50

A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:
O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.
Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º).
Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0073 - 02.02.01.067-8 - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:13:55	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0074 - 02.02.01.065-1 - DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTÂNICO - PIRUVICA (TGP)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:14:01	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0075 - 02.02.12.009-0 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------





06.668.354/0001-95 -
INSTITUTO DE MEDICINA
ESPECIALIZADA DO PIAUÍ
LTDA

08/09/2021 - 15:14:07

A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:
O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.
Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º).
Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0076 - 02.03.01.001-9 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO - VAGINAL / MICROFLORA - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:14:13	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0077 - 02.03.01.001-9 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO - VAGINAL / MICROFLORA - COTA RESERVADA - ME EPP

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA	08/09/2021 - 15:14:21	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0078 - 02.02.01.031-7 - DOSAGEM DE CREATININA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



06.668.354/0001-95 -
INSTITUTO DE MEDICINA
ESPECIALIZADA DO PIAUI
LTDA

08/09/2021 - 15:14:26

A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos:
O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.
Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º).
Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.

Indeferido



Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0079 - 02.02.08.004-8 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:14:33	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

0080 - 02.02.01.029-5 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TURBECULOSE (DIAGNÓSTICA)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.668.354/0001-95 - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA	08/09/2021 - 15:14:40	A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.

Chat

Data	Apelido	Frase
03/09/2021 - 08:38:54	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes
03/09/2021 - 08:39:15	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/09/2021 - 08:57:29	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/09/2021 - 08:57:29	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

Página 94 de 137





03/09/2021 - 08:57:29	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
03/09/2021 - 08:57:29	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/09/2021 - 08:57:29	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
03/09/2021 - 08:59:44	Pregoeiro	Senhores Licitantes sejam prudentes na formalização dos lances ofertados
03/09/2021 - 09:00:33	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:00:33	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:00:33	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:00:33	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:00:33	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:00:33	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:00:33	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:00:33	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:00:33	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:00:33	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:15:33	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:15:33	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:15:33	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:15:33	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:15:33	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:15:33	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:15:33	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:15:33	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:15:33	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:15:33	Sistema	O item 0010 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:16:09	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:21:09.
03/09/2021 - 09:16:09	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 17,20, R\$ 18,90
03/09/2021 - 09:17:11	Sistema	Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:22:12.
03/09/2021 - 09:17:38	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:22:38.
03/09/2021 - 09:17:38	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 11,61, R\$ 11,70
03/09/2021 - 09:18:21	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:23:23.
03/09/2021 - 09:18:21	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 11,50, R\$ 18,30
03/09/2021 - 09:19:52	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:24:53.
03/09/2021 - 09:21:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:21:09.
03/09/2021 - 09:21:11	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:21:24	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:26:24.
03/09/2021 - 09:21:24	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1,90
03/09/2021 - 09:21:40	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:26:40.
03/09/2021 - 09:22:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:22:12.
03/09/2021 - 09:22:14	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:22:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:22:38.
03/09/2021 - 09:22:41	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:23:23	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:23:23.
03/09/2021 - 09:23:23	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:23:41	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:28:41.
03/09/2021 - 09:23:48	Sistema	Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:28:48.
03/09/2021 - 09:24:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:24:53.
03/09/2021 - 09:24:55	Sistema	O item 0003 foi encerrado.



03/09/2021 - 09:25:31	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:30:31.
03/09/2021 - 09:25:31	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2,00
03/09/2021 - 09:26:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:26:24.
03/09/2021 - 09:26:24	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:26:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:26:40.
03/09/2021 - 09:26:42	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:28:11	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:28:11	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:28:11	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:28:11	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:28:11	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:28:11	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:28:11	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:28:11	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:28:11	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:28:11	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:28:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:28:41.
03/09/2021 - 09:28:42	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:28:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:28:48.
03/09/2021 - 09:28:51	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:30:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:30:31.
03/09/2021 - 09:30:34	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:37:46	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 10,30 para o item 0018 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
03/09/2021 - 09:38:12	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 10,30 para o item 0018 foi aprovado pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:43:01	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:43:01	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:43:01	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:43:01	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:43:01	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:43:01	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:43:01	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:43:01	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:43:01	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:43:01	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 09:43:11	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:43:11	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:43:11	Sistema	O item 0013 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:43:11	Sistema	O item 0014 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:43:11	Sistema	O item 0015 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:43:11	Sistema	O item 0016 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:43:11	Sistema	O item 0017 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:43:11	Sistema	O item 0018 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:43:11	Sistema	O item 0019 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:43:11	Sistema	O item 0020 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:45:01	Sistema	Para o item 0017, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:50:01.
03/09/2021 - 09:45:34	Sistema	Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:50:34.
03/09/2021 - 09:45:34	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 3,50, R\$ 4,55
03/09/2021 - 09:45:58	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:50:58.
03/09/2021 - 09:46:11	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:51:11.
03/09/2021 - 09:46:11	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 19,00, R\$ 20,75
03/09/2021 - 09:48:13	Sistema	Para o item 0016, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:53:13.
03/09/2021 - 09:48:16	Sistema	Para o item 0019, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:53:16.





03/09/2021 - 09:48:16	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2,10
03/09/2021 - 09:48:22	Sistema	Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:53:23.
03/09/2021 - 09:49:41	Sistema	Para o item 0013, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:54:41.
03/09/2021 - 09:50:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0017 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:50:01.
03/09/2021 - 09:50:03	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:50:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0014 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:50:34.
03/09/2021 - 09:50:36	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:50:59	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:50:58.
03/09/2021 - 09:50:59	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:51:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:51:11.
03/09/2021 - 09:51:11	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:52:15	Sistema	Para o item 0018, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:57:15.
03/09/2021 - 09:52:15	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 10,00, R\$ 17,00
03/09/2021 - 09:52:30	Sistema	Para o item 0020, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 09:57:30.
03/09/2021 - 09:53:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0016 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:53:13.
03/09/2021 - 09:53:13	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:53:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0019 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:53:16.
03/09/2021 - 09:53:16	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:53:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:53:23.
03/09/2021 - 09:53:24	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:54:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0013 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:54:41.
03/09/2021 - 09:54:42	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:57:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0018 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:57:15.
03/09/2021 - 09:57:16	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:57:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0020 foi encerrada em 03/09/2021 às 09:57:30.
03/09/2021 - 09:57:34	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
03/09/2021 - 09:58:02	Sistema	O item 0021 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:58:02	Sistema	O item 0022 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:58:02	Sistema	O item 0023 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:58:02	Sistema	O item 0024 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:58:02	Sistema	O item 0025 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:58:02	Sistema	O item 0026 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:58:02	Sistema	O item 0027 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:58:02	Sistema	O item 0028 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:58:02	Sistema	O item 0029 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:58:02	Sistema	O item 0030 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 09:58:50	Sistema	Para o item 0030, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:03:51.
03/09/2021 - 09:58:55	Sistema	Para o item 0022, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:03:56.
03/09/2021 - 10:00:17	Sistema	Para o item 0023, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:05:17.
03/09/2021 - 10:03:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0030 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:03:51.
03/09/2021 - 10:03:54	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:03:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0022 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:03:56.
03/09/2021 - 10:03:58	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:04:04	Sistema	Para o item 0024, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:09:04.
03/09/2021 - 10:04:18	Sistema	Para o item 0026, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:09:19.
03/09/2021 - 10:04:59	Sistema	Para o item 0028, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:09:59.
03/09/2021 - 10:05:02	Sistema	Para o item 0027, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:10:02.
03/09/2021 - 10:05:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0023 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:05:17.
03/09/2021 - 10:05:17	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:05:23	Sistema	Para o item 0029, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:10:23.



03/09/2021 - 10:06:42	Sistema	Para o item 0021, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:11:43.
03/09/2021 - 10:07:15	Sistema	Para o item 0025, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:12:15.
03/09/2021 - 10:09:06	Sistema	A fase de lances fechados do item 0024 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:09:04.
03/09/2021 - 10:09:06	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:09:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0026 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:09:19.
03/09/2021 - 10:09:20	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:10:01	Sistema	A fase de lances fechados do item 0028 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:09:59.
03/09/2021 - 10:10:01	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:10:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0027 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:10:02.
03/09/2021 - 10:10:04	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:10:25	Sistema	A fase de lances fechados do item 0029 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:10:23.
03/09/2021 - 10:10:25	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:10:57	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:10:57	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:10:57	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:10:57	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:10:57	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:10:57	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:10:57	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:10:57	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:10:57	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:10:57	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:11:43	Sistema	A fase de lances fechados do item 0021 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:11:43.
03/09/2021 - 10:11:43	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:12:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0025 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:12:15.
03/09/2021 - 10:12:16	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:14:23	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:14:23	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:14:23	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:14:23	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:14:23	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:25:59	Sistema	O item 0031 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:25:59	Sistema	O item 0032 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:25:59	Sistema	O item 0033 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:25:59	Sistema	O item 0034 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:25:59	Sistema	O item 0035 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:25:59	Sistema	O item 0036 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:25:59	Sistema	O item 0037 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:25:59	Sistema	O item 0038 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:25:59	Sistema	O item 0039 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:25:59	Sistema	O item 0040 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:26:36	Sistema	Para o item 0040, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:31:36.
03/09/2021 - 10:27:27	Sistema	Para o item 0031, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:32:28.
03/09/2021 - 10:29:15	Sistema	Para o item 0037, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:34:15.
03/09/2021 - 10:29:24	Sistema	O item 0041 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:29:24	Sistema	O item 0042 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:29:24	Sistema	O item 0043 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:29:24	Sistema	O item 0044 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:29:24	Sistema	O item 0045 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:29:42	Sistema	Para o item 0032, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:34:42.
03/09/2021 - 10:29:42	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 7,86, R\$ 7,97
03/09/2021 - 10:30:45	Sistema	Para o item 0033, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:35:45.





03/09/2021 - 10:31:09	Sistema	Para o item 0043, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:36:10.
03/09/2021 - 10:31:41	Sistema	Para o item 0041, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:36:42.
03/09/2021 - 10:31:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0040 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:31:36.
03/09/2021 - 10:31:41	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:32:26	Sistema	Para o item 0035, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:37:27.
03/09/2021 - 10:32:31	Sistema	A fase de lances fechados do item 0031 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:32:28.
03/09/2021 - 10:32:31	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:32:52	Sistema	Para o item 0034, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:37:52.
03/09/2021 - 10:32:56	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:32:56	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:32:56	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:32:56	Sistema	O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:32:56	Sistema	O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:33:13	Sistema	Para o item 0039, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:38:13.
03/09/2021 - 10:33:19	Sistema	Para o item 0038, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:38:20.
03/09/2021 - 10:34:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0037 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:34:15.
03/09/2021 - 10:34:16	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:34:43	Sistema	A fase de lances fechados do item 0032 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:34:42.
03/09/2021 - 10:34:43	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:35:40	Sistema	Para o item 0036, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:40:41.
03/09/2021 - 10:35:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0033 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:35:45.
03/09/2021 - 10:35:46	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:36:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0043 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:36:10.
03/09/2021 - 10:36:11	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:36:34	Sistema	Para o item 0042, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:41:34.
03/09/2021 - 10:36:44	Sistema	Para o item 0045, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:41:44.
03/09/2021 - 10:36:44	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2,80, R\$ 4,31
03/09/2021 - 10:36:44	Sistema	Para o item 0041, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:41:44.
03/09/2021 - 10:36:44	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 16,56
03/09/2021 - 10:36:53	Sistema	Para o item 0044, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:41:53.
03/09/2021 - 10:36:53	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2,80, R\$ 4,29
03/09/2021 - 10:37:29	Sistema	A fase de lances fechados do item 0035 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:37:27.
03/09/2021 - 10:37:29	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:37:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0034 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:37:52.
03/09/2021 - 10:37:54	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:38:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0039 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:38:13.
03/09/2021 - 10:38:14	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:38:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0038 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:38:20.
03/09/2021 - 10:38:20	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:40:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0036 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:40:41.
03/09/2021 - 10:40:42	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:41:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0042 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:41:34.
03/09/2021 - 10:41:36	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:41:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0045 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:41:44.
03/09/2021 - 10:41:46	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:41:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0041 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:41:44. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
03/09/2021 - 10:41:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0044 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:41:53.
03/09/2021 - 10:41:54	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:41:54	Sistema	O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro.





03/09/2021 - 10:41:55	Sistema	O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:41:55	Sistema	O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:41:55	Sistema	O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:41:55	Sistema	O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:41:55	Sistema	O item 0056 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:41:55	Sistema	O item 0057 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:41:55	Sistema	O item 0058 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:41:55	Sistema	O item 0059 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:41:55	Sistema	O item 0060 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 10:42:36	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:47:57	Sistema	O item 0046 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:47:57	Sistema	O item 0047 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:47:57	Sistema	O item 0048 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:47:57	Sistema	O item 0049 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:47:57	Sistema	O item 0050 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:48:32	Sistema	Para o item 0049, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:53:32.
03/09/2021 - 10:50:29	Sistema	Para o item 0050, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:55:30.
03/09/2021 - 10:52:15	Sistema	Para o item 0046, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:57:15.
03/09/2021 - 10:52:27	Sistema	Para o item 0048, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:57:28.
03/09/2021 - 10:53:24	Sistema	Para o item 0047, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 10:58:24.
03/09/2021 - 10:53:33	Sistema	A fase de lances fechados do item 0049 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:53:32.
03/09/2021 - 10:53:33	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:55:31	Sistema	A fase de lances fechados do item 0050 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:55:30.
03/09/2021 - 10:55:31	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:56:55	Sistema	O item 0051 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:56:55	Sistema	O item 0052 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:56:55	Sistema	O item 0053 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:56:55	Sistema	O item 0054 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:56:55	Sistema	O item 0055 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:56:55	Sistema	O item 0056 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:56:55	Sistema	O item 0057 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:56:55	Sistema	O item 0058 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:56:55	Sistema	O item 0059 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:56:55	Sistema	O item 0060 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 10:57:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0046 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:57:15.
03/09/2021 - 10:57:17	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:57:28	Sistema	A fase de lances fechados do item 0048 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:57:28.
03/09/2021 - 10:57:28	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
03/09/2021 - 10:58:16	Sistema	Para o item 0051, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:03:15.
03/09/2021 - 10:58:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0047 foi encerrada em 03/09/2021 às 10:58:24.
03/09/2021 - 10:58:24	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:01:21	Sistema	Para o item 0054, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:06:21.
03/09/2021 - 11:01:35	Sistema	Para o item 0057, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:06:36.
03/09/2021 - 11:01:44	Sistema	Para o item 0055, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:06:45.
03/09/2021 - 11:02:30	Sistema	Para o item 0052, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:07:30.
03/09/2021 - 11:03:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0051 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:03:16.
03/09/2021 - 11:03:20	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:05:08	Sistema	O item 0061 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:05:08	Sistema	O item 0062 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:05:08	Sistema	O item 0063 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:05:08	Sistema	O item 0064 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:05:08	Sistema	O item 0065 foi aberto pelo pregoeiro.





03/09/2021 - 11:05:08	Sistema	O item 0066 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:05:18	Sistema	Para o item 0060, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:10:19.
03/09/2021 - 11:05:24	Sistema	Para o item 0053, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:10:25.
03/09/2021 - 11:05:56	Sistema	Para o item 0059, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:10:56.
03/09/2021 - 11:06:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0054 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:06:21.
03/09/2021 - 11:06:22	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:06:37	Sistema	Para o item 0056, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:11:37.
03/09/2021 - 11:06:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0057 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:06:36.
03/09/2021 - 11:06:37	Sistema	O item 0057 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:06:40	Sistema	Para o item 0058, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:11:40.
03/09/2021 - 11:06:40	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 9,00, R\$ 9,05, R\$ 13,35
03/09/2021 - 11:06:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0055 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:06:45.
03/09/2021 - 11:06:46	Sistema	O item 0055 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:07:31	Sistema	A fase de lances fechados do item 0052 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:07:30.
03/09/2021 - 11:07:31	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:10:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0060 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:10:19.
03/09/2021 - 11:10:20	Sistema	O item 0060 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:10:27	Sistema	A fase de lances fechados do item 0053 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:10:25.
03/09/2021 - 11:10:27	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:10:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0059 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:10:56.
03/09/2021 - 11:10:56	Sistema	O item 0059 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:11:38	Sistema	A fase de lances fechados do item 0056 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:11:37.
03/09/2021 - 11:11:38	Sistema	O item 0056 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:11:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0058 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:11:40.
03/09/2021 - 11:11:41	Sistema	O item 0058 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:13:19	Sistema	O item 0067 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:13:19	Sistema	O item 0068 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:13:19	Sistema	O item 0069 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:13:19	Sistema	O item 0070 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:13:19	Sistema	O item 0071 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:13:19	Sistema	O item 0072 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:13:19	Sistema	O item 0073 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:13:19	Sistema	O item 0074 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:13:19	Sistema	O item 0075 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:13:19	Sistema	O item 0076 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:13:19	Sistema	O item 0076 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/09/2021 - 11:13:19	Sistema	O item 0061 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:20:10	Sistema	O item 0062 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:20:10	Sistema	O item 0063 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:20:10	Sistema	O item 0064 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:20:10	Sistema	O item 0065 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:20:10	Sistema	O item 0066 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:21:59	Sistema	Para o item 0066, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:26:59.
03/09/2021 - 11:23:32	Sistema	Para o item 0062, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:28:32.
03/09/2021 - 11:24:05	Sistema	Para o item 0061, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:29:06.
03/09/2021 - 11:25:33	Sistema	Para o item 0063, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:30:33.
03/09/2021 - 11:26:44	Sistema	O item 0077 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:26:44	Sistema	O item 0078 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:26:44	Sistema	O item 0079 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:26:44	Sistema	O item 0080 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 11:27:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0066 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:26:59.
03/09/2021 - 11:27:00	Sistema	O item 0066 foi encerrado.





03/09/2021 - 11:28:05	Sistema	Para o item 0064, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:33:05.
03/09/2021 - 11:28:19	Sistema	O item 0067 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:28:19	Sistema	O item 0068 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:28:19	Sistema	O item 0069 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:28:19	Sistema	O item 0070 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:28:19	Sistema	O item 0071 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:28:19	Sistema	O item 0072 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:28:19	Sistema	O item 0073 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:28:19	Sistema	O item 0074 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:28:19	Sistema	O item 0075 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:28:19	Sistema	O item 0076 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:28:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0062 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:28:32.
03/09/2021 - 11:28:34	Sistema	O item 0062 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:29:07	Sistema	A fase de lances fechados do item 0061 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:29:06.
03/09/2021 - 11:29:07	Sistema	O item 0061 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:29:19	Sistema	Para o item 0071, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:34:19.
03/09/2021 - 11:29:19	Sistema	Para o item 0074, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:34:19.
03/09/2021 - 11:29:55	Sistema	Para o item 0065, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:34:55.
03/09/2021 - 11:30:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0063 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:30:33.
03/09/2021 - 11:30:34	Sistema	O item 0063 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:31:50	Sistema	Para o item 0073, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:36:50.
03/09/2021 - 11:32:53	Sistema	Para o item 0076, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:37:54.
03/09/2021 - 11:33:05	Sistema	A fase de lances fechados do item 0064 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:33:05.
03/09/2021 - 11:33:05	Sistema	O item 0064 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:33:38	Sistema	Para o item 0070, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:38:38.
03/09/2021 - 11:34:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0071 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:34:19.
03/09/2021 - 11:34:20	Sistema	O item 0071 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:34:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0074 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:34:19.
03/09/2021 - 11:34:20	Sistema	O item 0074 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:34:26	Sistema	Para o item 0067, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:39:26.
03/09/2021 - 11:34:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0065 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:34:55.
03/09/2021 - 11:34:56	Sistema	O item 0065 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:35:39	Sistema	Para o item 0072, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:40:39.
03/09/2021 - 11:36:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0073 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:36:50.
03/09/2021 - 11:36:51	Sistema	O item 0073 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:36:57	Sistema	Para o item 0068, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:41:57.
03/09/2021 - 11:37:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0076 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:37:54.
03/09/2021 - 11:37:54	Sistema	O item 0076 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:37:57	Sistema	Para o item 0069, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:42:58.
03/09/2021 - 11:38:15	Sistema	Para o item 0075, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:43:15.
03/09/2021 - 11:38:39	Sistema	A fase de lances fechados do item 0070 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:38:38.
03/09/2021 - 11:38:39	Sistema	O item 0070 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:39:28	Sistema	A fase de lances fechados do item 0067 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:39:26.
03/09/2021 - 11:39:28	Sistema	O item 0067 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:40:40	Sistema	A fase de lances fechados do item 0072 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:40:39.
03/09/2021 - 11:40:40	Sistema	O item 0072 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:41:46	Sistema	O item 0077 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:41:46	Sistema	O item 0078 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:41:46	Sistema	O item 0079 entrou em tempo aleatório.
03/09/2021 - 11:41:46	Sistema	O item 0080 entrou em tempo aleatório.





03/09/2021 - 11:41:59	Sistema	A fase de lances fechados do item 0068 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:41:57.
03/09/2021 - 11:41:59	Sistema	O item 0068 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:42:34	Sistema	Para o item 0078, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:42:35.
03/09/2021 - 11:42:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0069 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:42:58.
03/09/2021 - 11:42:58	Sistema	O item 0069 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:43:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0075 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:43:15.
03/09/2021 - 11:43:17	Sistema	O item 0075 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:43:44	Sistema	Para o item 0079, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:48:44.
03/09/2021 - 11:46:54	Sistema	Para o item 0080, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:51:54.
03/09/2021 - 11:47:36	Sistema	Para o item 0077, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/09/2021 às 11:52:36.
03/09/2021 - 11:47:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0078 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:47:35.
03/09/2021 - 11:47:36	Sistema	O item 0078 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:48:45	Sistema	A fase de lances fechados do item 0079 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:48:44.
03/09/2021 - 11:48:45	Sistema	O item 0079 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:51:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0080 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:51:54.
03/09/2021 - 11:51:55	Sistema	O item 0080 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:52:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0077 foi encerrada em 03/09/2021 às 11:52:36.
03/09/2021 - 11:52:37	Sistema	O item 0077 foi encerrado.
03/09/2021 - 11:53:36	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 12:00 e 14:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço. Boa tarde senhores licitantes, vamos dar continuidade ao nosso certame
03/09/2021 - 14:31:16	Pregoeiro	
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0001 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 1,30.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0002 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 1,00.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0003 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 3,50.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0004 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 1,00.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0005 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 8,00.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0006 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 8,00.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0007 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 12,00.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0008 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 8,00.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0009 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 15,00.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0010 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 15,00.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0011 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 15,00.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0012 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,50.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0013 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 3,20.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0014 teve como arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,04.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0015 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 1,20.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0016 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 9,00.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0017 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 1,30.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0018 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 6,80.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0019 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 1,50.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0020 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 1,80.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0021 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 1,70.
03/09/2021 - 14:31:51	Sistema	O item 0022 teve como arrematante INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 3,00.



03/09/2021 - 16:47:17	Sistema	A diligência do item 0056 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:47:27	Sistema	A diligência do item 0057 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:47:36	Sistema	A diligência do item 0058 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:47:43	Sistema	A diligência do item 0059 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:47:51	Sistema	A diligência do item 0060 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:48:07	Sistema	A diligência do item 0061 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:48:15	Sistema	A diligência do item 0062 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:48:22	Sistema	A diligência do item 0063 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:48:29	Sistema	A diligência do item 0064 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:48:39	Sistema	A diligência do item 0065 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:48:48	Sistema	A diligência do item 0066 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:49:00	Sistema	A diligência do item 0067 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:49:08	Sistema	A diligência do item 0069 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:49:38	Sistema	A diligência do item 0068 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:49:48	Sistema	A diligência do item 0070 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:50:02	Sistema	A diligência do item 0071 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:50:09	Sistema	A diligência do item 0072 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:50:17	Sistema	A diligência do item 0073 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:50:26	Sistema	A diligência do item 0074 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:50:36	Sistema	A diligência do item 0075 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:50:45	Sistema	A diligência do item 0076 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:50:54	Sistema	A diligência do item 0077 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:51:02	Sistema	A diligência do item 0078 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:51:15	Sistema	A diligência do item 0079 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 16:51:27	Sistema	A diligência do item 0080 foi anexada ao processo.
08/09/2021 - 08:39:29	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, vamos dar continuidade ao certame
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado no processo.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	Motivo: NÃO ATENDEU OS ITENS 9.14. Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, firmada pelo representante legal da empresa e concomitantemente ao item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, [...] Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 1,85.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 1,53.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 5,41.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 1,53.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 10,01.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 11,00.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 16,00.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 11,61.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 18,55.



08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 17,16.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 18,55.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 2,83.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 3,70.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 1,37.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 10,65.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0017 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 1,37.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 10,00.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0019 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 1,85.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0020 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0020 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 2,01.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0021 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 1,85.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0022 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 3,51.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0023 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 3,51.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0024 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 3,51.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 3,68.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0026 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 4,12.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0027 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 3,68.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0028 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 15,59.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0029 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0029 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 3,51.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0030 pelo pregoeiro.





08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 2,01.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0031 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0031 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 1,85.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0032 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0032 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 7,86.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0033 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 2,01.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0034 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 2,01.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0035 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 1,85.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0036 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0036 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 1,85.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0037 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0037 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 1,85.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0038 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0038 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 2,01.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0039 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0039 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 4,12.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0040 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0040 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 1,85.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0041 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 15,65.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0042 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0042 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 2,73.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0043 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0043 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 2,73.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0044 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0044 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 2,73.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0045 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0045 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 2,73.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0046 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0046 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 2,73.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0047 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 4,11.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0048 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0048 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 2,73.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0049 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0049 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 2,83.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0050 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0050 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 9,25.



08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0051 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0051 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 2,83.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0052 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0052 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 2,83.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0053 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0053 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 17,16.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0054 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0054 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 17,16.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0055 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0055 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 18,55.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0056 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0056 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 13,35.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0057 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0057 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 2,83.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0058 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0058 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 9,00.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0059 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0059 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 1,65.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0060 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0060 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 2,04.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0061 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0061 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 3,70.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0062 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 8,12.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0063 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0063 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 2,04.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0064 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0064 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 7,85.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0065 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0065 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 8,96.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0066 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0066 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 15,35.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0067 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0067 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 11,60.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0068 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0068 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 8,71.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0069 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0069 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 4,98.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0070 pelo pregoeiro.





08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0070 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 4,20.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0071 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0071 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 5,63.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0072 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0072 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 1,89.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0073 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0073 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 3,51.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0074 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0074 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 2,01.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0075 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0075 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 2,73.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0076 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0076 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 13,72.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0077 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0077 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 13,72.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0078 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0078 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 1,85.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0079 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0079 tem como novo arrematante GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP com valor unitário de R\$ 1,85.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA foi inabilitado para o item 0080 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 09:36:54	Sistema	O item 0080 tem como novo arrematante LABORCLINICA CODOENSE LTDA com valor unitário de R\$ 4,20.
08/09/2021 - 09:39:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 11:39 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:39:58	Sistema	Motivo: Senhor licitante solicito negociar preço para preço de referencia no valor de R\$ 15,46
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 09:42:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 11:42 do dia 08/09/2021.





08/09/2021 - 10:03:44	Sistema	O Item 0028 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 15,45.
08/09/2021 - 10:21:06	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
08/09/2021 - 10:32:36	Pregoeiro	Senhores Licitantes, na oportunidade informo que a sessão está suspensa e será reaberta dia 08/09/2021 às 14:30, para análise de habilitação.
08/09/2021 - 14:42:37	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes, vamos dar continuidade ao nosso certame
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0045 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0047 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0051 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0052 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0054 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0056 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0057 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0060 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0063 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0065 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0066 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0067 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.
08/09/2021 - 14:58:14	Sistema	Para o item 0068 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS EPP.





08/09/2021 - 15:10:47	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0043.
08/09/2021 - 15:11:03	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0044.
08/09/2021 - 15:11:08	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0045.
08/09/2021 - 15:11:14	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0046.
08/09/2021 - 15:11:19	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0047.
08/09/2021 - 15:11:25	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0048.
08/09/2021 - 15:11:29	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0049.
08/09/2021 - 15:11:34	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0050.
08/09/2021 - 15:11:43	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0051.
08/09/2021 - 15:11:48	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0052.
08/09/2021 - 15:11:53	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0053.
08/09/2021 - 15:11:57	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0054.
08/09/2021 - 15:12:02	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0055.
08/09/2021 - 15:12:08	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0056.
08/09/2021 - 15:12:13	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0057.
08/09/2021 - 15:12:18	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0058.
08/09/2021 - 15:12:26	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0059.
08/09/2021 - 15:12:36	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0060.
08/09/2021 - 15:12:37	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0060.
08/09/2021 - 15:12:45	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0061.
08/09/2021 - 15:12:50	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0062.
08/09/2021 - 15:12:58	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0063.
08/09/2021 - 15:13:03	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0064.
08/09/2021 - 15:13:10	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0065.
08/09/2021 - 15:13:16	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0066.
08/09/2021 - 15:13:22	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0067.
08/09/2021 - 15:13:26	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0068.
08/09/2021 - 15:13:30	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0069.
08/09/2021 - 15:13:36	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0070.
08/09/2021 - 15:13:44	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0071.
08/09/2021 - 15:13:50	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0072.
08/09/2021 - 15:13:55	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0073.
08/09/2021 - 15:14:01	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0074.
08/09/2021 - 15:14:07	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0075.
08/09/2021 - 15:14:13	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0076.
08/09/2021 - 15:14:21	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0077.
08/09/2021 - 15:14:26	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0078.



08/09/2021 - 15:14:33	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0079.
08/09/2021 - 15:14:40	Sistema	O fornecedor INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0080.
08/09/2021 - 15:35:32	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
08/09/2021 - 15:35:32	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:35:32	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:35:32	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:36:09	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
08/09/2021 - 15:36:09	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:36:09	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:36:09	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:37:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
08/09/2021 - 15:37:58	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:37:58	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:37:58	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:38:17	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
08/09/2021 - 15:38:17	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:38:17	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:38:17	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:38:46	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.



08/09/2021 - 15:38:46	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:38:46	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:38:46	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:39:16	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
08/09/2021 - 15:39:16	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:39:16	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:39:16	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:39:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0007.
08/09/2021 - 15:39:47	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:39:47	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:39:47	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:45:18	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.
08/09/2021 - 15:45:18	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:45:18	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:45:18	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:47:31	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009.
08/09/2021 - 15:47:31	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:47:31	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.



08/09/2021 - 15:47:31	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:50:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0010.
08/09/2021 - 15:50:51	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:50:51	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:50:51	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:51:36	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0011.
08/09/2021 - 15:51:36	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:51:36	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:51:36	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:52:09	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0012.
08/09/2021 - 15:52:09	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:52:09	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:52:09	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:52:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0013.
08/09/2021 - 15:52:35	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:52:35	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:52:35	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:53:13	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0015.



08/09/2021 - 15:53:13	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:53:13	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:53:13	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:53:45	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0016.
08/09/2021 - 15:53:45	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:53:45	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:53:45	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:54:05	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0017.
08/09/2021 - 15:54:05	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:54:05	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:54:05	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:54:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0018.
08/09/2021 - 15:54:25	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:54:25	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:54:25	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:54:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0019.
08/09/2021 - 15:54:42	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:54:42	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.



08/09/2021 - 15:54:42	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:55:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0020.
08/09/2021 - 15:55:12	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,...) (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:55:12	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:55:12	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:55:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0021.
08/09/2021 - 15:55:35	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,...) (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:55:35	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:55:35	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:55:53	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0022.
08/09/2021 - 15:55:53	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,...) (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:55:53	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:55:53	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:56:18	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0024.
08/09/2021 - 15:56:18	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,...) (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:56:18	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:56:18	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:57:15	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0025.



08/09/2021 - 15:57:15	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:57:15	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:57:15	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referencia a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 15:57:32	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0026.
08/09/2021 - 15:57:32	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 15:57:32	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 15:57:32	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referencia a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:14:27	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0027.
08/09/2021 - 16:14:27	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:14:27	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:14:27	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referencia a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:14:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0028.
08/09/2021 - 16:14:47	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:14:47	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:14:47	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referencia a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:15:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0029.
08/09/2021 - 16:15:03	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:15:03	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.





08/09/2021 - 16:15:03	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:15:22	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0030.
08/09/2021 - 16:15:22	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:15:22	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:15:22	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:15:46	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0031.
08/09/2021 - 16:15:46	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:15:46	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:15:46	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:16:10	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0032.
08/09/2021 - 16:16:10	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:16:10	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:16:10	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:16:28	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0033.
08/09/2021 - 16:16:28	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:16:28	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:16:28	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:16:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0034.





08/09/2021 - 16:16:49	Sistema	Intenção. A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:16:49	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:16:49	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:17:06	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0035.
08/09/2021 - 16:17:06	Sistema	Intenção. A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:17:06	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:17:06	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:17:38	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0037.
08/09/2021 - 16:17:38	Sistema	Intenção. A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:17:38	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:17:38	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:17:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0038.
08/09/2021 - 16:17:58	Sistema	Intenção. A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:17:58	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:17:58	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:18:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0039.
08/09/2021 - 16:18:58	Sistema	Intenção. A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:18:58	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.





08/09/2021 - 16:18:58	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:19:34	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0040.
08/09/2021 - 16:19:34	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:19:34	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:19:34	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:20:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0041.
08/09/2021 - 16:20:25	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:20:25	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:20:25	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:21:00	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0042.
08/09/2021 - 16:21:00	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:21:00	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:21:00	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:21:27	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0043.
08/09/2021 - 16:21:27	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:21:27	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:21:27	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:21:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0044.



08/09/2021 - 16:21:47	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,...) (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:21:47	Sistema	(CONT. 1) "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:21:47	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:22:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0045.
08/09/2021 - 16:22:08	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,...) (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:22:08	Sistema	(CONT. 1) "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:22:08	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:22:26	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0046.
08/09/2021 - 16:22:26	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,...) (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:22:26	Sistema	(CONT. 1) "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:22:26	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:22:52	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0047.
08/09/2021 - 16:22:52	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,...) (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:22:52	Sistema	(CONT. 1) "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:22:52	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:23:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0048.
08/09/2021 - 16:23:12	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,...) (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:23:12	Sistema	(CONT. 1) "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.





08/09/2021 - 16:23:12	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:23:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0049.
08/09/2021 - 16:23:30	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:23:30	Sistema	(CONT. 1) "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:23:30	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:23:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0050.
08/09/2021 - 16:23:50	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:23:50	Sistema	(CONT. 1) "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:23:50	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:24:33	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0051.
08/09/2021 - 16:24:33	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:24:33	Sistema	(CONT. 1) "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:24:33	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:24:53	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0052.
08/09/2021 - 16:24:53	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:24:53	Sistema	(CONT. 1) "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:24:53	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:25:22	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0053.





08/09/2021 - 16:25:22	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:25:22	Sistema	(CONT. 1) "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:25:22	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:25:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0054.
08/09/2021 - 16:25:56	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:25:56	Sistema	(CONT. 1) "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:25:56	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:26:16	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0055.
08/09/2021 - 16:26:16	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:26:16	Sistema	(CONT. 1) "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:26:16	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:26:36	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0056.
08/09/2021 - 16:26:36	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:26:36	Sistema	(CONT. 1) "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:26:36	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. "PAR" 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:26:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0057.
08/09/2021 - 16:26:58	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:26:58	Sistema	(CONT. 1) "PAR" 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.



08/09/2021 - 16:26:58	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:27:21	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0058.
08/09/2021 - 16:27:21	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:27:21	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:27:21	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:27:52	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0060.
08/09/2021 - 16:27:52	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:27:52	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:27:52	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:28:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0060.
08/09/2021 - 16:28:12	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:28:12	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:28:12	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:28:39	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0059.
08/09/2021 - 16:28:39	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:28:39	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:28:39	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:29:33	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0061.



08/09/2021 - 16:29:33	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:29:33	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:29:33	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:30:00	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0062.
08/09/2021 - 16:30:00	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:30:00	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:30:00	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:30:21	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0063.
08/09/2021 - 16:30:21	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:30:21	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:30:21	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:30:46	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0064.
08/09/2021 - 16:30:46	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:30:46	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:30:46	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:31:06	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0065.
08/09/2021 - 16:31:06	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:31:06	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.



08/09/2021 - 16:31:06	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:31:39	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0066.
08/09/2021 - 16:31:39	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:31:39	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:31:39	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:32:00	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0067.
08/09/2021 - 16:32:00	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:32:00	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:32:00	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:32:19	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0068.
08/09/2021 - 16:32:19	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:32:19	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:32:19	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:32:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0069.
08/09/2021 - 16:32:43	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,.... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:32:43	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:32:43	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:33:01	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0070.



08/09/2021 - 16:33:01	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,...) (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:33:01	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:33:01	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:33:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0071.
08/09/2021 - 16:33:30	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,...) (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:33:30	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:33:30	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:33:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0072.
08/09/2021 - 16:33:51	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorre no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,...) (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:33:51	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:33:51	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:34:09	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0073.
08/09/2021 - 16:34:09	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,...) (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:34:09	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:34:09	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:34:32	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0074.
08/09/2021 - 16:34:32	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,...) (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:34:32	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.





08/09/2021 - 16:34:32	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:34:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0075.
08/09/2021 - 16:34:51	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:34:51	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:34:51	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:35:14	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0076.
08/09/2021 - 16:35:14	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:35:14	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:35:14	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:35:34	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0077.
08/09/2021 - 16:35:34	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:35:34	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:35:34	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:35:54	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0078.
08/09/2021 - 16:35:54	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:35:54	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:35:54	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:36:16	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0080.



08/09/2021 - 16:36:16	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:36:16	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:36:16	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:37:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0079.
08/09/2021 - 16:37:49	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:37:49	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:37:49	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:44:06	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0036.
08/09/2021 - 16:44:06	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:44:06	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:44:06	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:46:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0023.
08/09/2021 - 16:46:25	Sistema	Intenção: A empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ manifesta sua intenção de recurso, mediante os seguintes argumentos: O sigilo da proposta consta no art. 3º, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame. É preciso, portanto, ponderar que a identificação do licitante pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido. Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30,... (CONTINUA)
08/09/2021 - 16:46:25	Sistema	(CONT. 1) 'PAR' 5º). Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito.
08/09/2021 - 16:46:25	Sistema	Justificativa: Senhor licitante atente-se ao decreto 10.024/19 em seu Art. 26. 'PAR' 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Em relação ao item 7 do edital, faz referência a proposta cadastrada eletronicamente, onde as empresas informam apenas os seus preços, não havendo nenhum tipo de identificação observada por parte deste pregoeiro.
08/09/2021 - 16:47:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
09/09/2021 - 08:09:14	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.



09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0066 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0067 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0068 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0069 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0070 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0071 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0072 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0073 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0074 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0075 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0076 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0077 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0078 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0079 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.
09/09/2021 - 08:10:15	Sistema	O Item 0080 foi adjudicado por Jose Bona Brandão Mousinho Filho.



Jose Bona Brandão Mousinho Filho
Pregeiro(a)

Andressa da Silva Viana
Apoio

Mariana de Lima Pereira da Silva
Apoio

